



Os REGIDO PELA **LEI Nº 10.520/2002**, LEI COMPLEMENTAR nº **123/06 E ALTERAÇÕES**, DECRETOS MUNICIPAIS Nº **0042/2009 E 0043/2009**, PELA **LEI Nº 8.666/93** E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES e SUBSIDIARIAMENTE O DECRETO FEDERAL Nº **10.024/2019**.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, entre outros materiais de consumo, destinado a manutenção dos serviços dos Departamentos da Administração Municipal e da Polícia Militar.

INTERESSADO:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO TUTELAR
GABINETE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, CAPS E UNIDADES VINCULADAS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESPORTO DE LAZER
POLÍCIA MILITAR (CONFORME CONVÊNIO)

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 20 DE SETEMBRO DE 2023
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 08:55 HORAS DE 20/09/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL –
www.licitardigital.com.br

PORTARIA Nº 01/2023: Pregoeiro Diego José de Souza Moreira

VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO: R\$ 801.668,32 (oitocentos e um mil, seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos).

TIPO: MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ESCLARECIMENTOS:

Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br edital PE 0056/2023 > esclarecimentos.

Telefones: (35) 3343-3204

Horário de funcionamento: 09h00min. às 15h00min.



EDITAL DE LICITAÇÃO – NORMAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0156/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0056/2023

TIPO: MENOR PREÇO

1 – PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE BAEPENDI - **MG**, por intermédio do Departamento de Compras e Licitações, realizará a Licitação na **Modalidade Pregão Eletrônico**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br) a qual**, conforme especificado no **ANEXO I** deste edital.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr.(a) Diego José de Souza Moreira, Pregoeiro oficial, designado pela **Portaria nº 01/2023**, e pela Equipe de Apoio, nomeada na mesma portaria, anexada aos autos do procedimento e regido pelas **Leis nº 10.520** de 17 de Julho de 2002, **Lei Complementar nº 123/06**, **Decretos Municipais nº 0042/2009 e 0043/2009** e, subsidiariamente, pela **Lei Federal n.º 8.666/93** com suas sucessivas alterações posteriores e **Decreto Federal nº 10.024/2019**, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Baependi, através do endereço eletrônico www.baependi.mg.gov.br, na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Baependi, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação e mediante o recolhimento da taxa de expediente de R\$ 11,29 (onze reais e vinte e nove centavos), mais R\$ 0,29 (vinte e nove centavos) por página, inerentes aos seus custos reprográficos (art. 5º, III, Lei n.º 10.520/2002).

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, **SERÁ PUBLICADA NO MESMO VEÍCULO DA PUBLICAÇÃO INICIAL** e deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como, no site da Prefeitura Municipal, www.baependi.mg.gov.br.

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

1.6 - Integram o Presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência e Documentos de Habilitação;

Anexo II - Minuta da ARP;

Anexo III – Minuta do Contrato

2- OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, ENTRE OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADO A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DA POLÍCIA MILITAR**, conforme especificações constantes do termo de referência, anexo a este edital.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.2 – Não poderão participar do presente certame as empresas:



- 3.2.1** – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;
- 3.2.2** – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- 3.2.3** – Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;
- 3.2.4** – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;
- 3.2.5** – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;
- 3.2.6** - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.º 8.666/1993;
- 3.2.6.1** - Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei n.º 8.666/1993 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
- 3.2.7** – Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- 3.2.8** - Empresa que se encontre em processo de dissolução, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;
- 3.2.9** - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 3.2.10** - Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.
- 3.3** – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.licitardigital.com.br.
- 3.4** - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1** - Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.
- 4.1.1** - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.
- 4.2** - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **segundo dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 4.3** - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

- 5.1** - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.
- 5.2** - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).
- 5.3** - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Baependi, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.



5.4 - Qualquer cidadão que deseje acompanhar a sessão de pregão poderá fazê-lo, necessitando, para tanto, realizar seu cadastro com login e senha na plataforma de Licitações da Licitar Digital, através do site www.licitardigital.com.br, não podendo interferir na sessão de pregão, conforme art. 4º da Lei 8666/93, e acessar o processo supracitado, na data e hora descritos na primeira página deste edital.

5.5 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.6 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.7 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.8 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior;
- Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei no 8.666/93, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da CF/88;
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;
- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88;
- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/COOP, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência;

5.9 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios,



diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

6.9 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9.1 - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.

6.10 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.12 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.13 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 - Valor unitário e total do lote e seus itens;

7.1.2 - Marca dos produtos ofertados.

7.1.3 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

7.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

7.3 - Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços, inclusive frete

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão.



7.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.7 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

7.8 - Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA. Os documentos a serem enviados encontram-se no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA – CLÁUSULA 10 – DA HABILITAÇÃO

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no termo de referência.

9.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

9.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta está disposto no Termo de Referência

9.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.13 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.14 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.15 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



9.15.1 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor

9.16 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.17 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

9.18 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.19 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.20 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.21 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.22 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.23 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada por Decreto Municipal, citado no preâmbulo deste edital.

9.24 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.25 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.26 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.27 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.28 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.29 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

9.29.1 - produzidos no país;

9.29.2 - produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

9.29.3 - produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.29.4 - produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado



da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.30 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.31 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.32 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.33 – Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.34 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto na legislação vigente.

10.2 - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

10.3 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.5 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.8 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.9 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9.1 - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.



10.10 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.11 - O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.12 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.13 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “**chat**”.

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

11.3 - Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6 - Serão rejeitadas as propostas que:

11.6.1 - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

11.6.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro.

11.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

11.7.1 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.8 - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.9 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

12.1.1. Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente, quando não for possível matematicamente a divisão dos valores de forma proporcional, deverá o fornecedor atualizar sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo determinado pelo Pregoeiro.



12.1.2. O Pregoeiro poderá também liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) lote(s) livremente caso entenda necessário.

12.2. Deverá, contudo, o licitante vencedor, encaminhar para o e-mail licitacoes@baependi.mg.gov.br, a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento.

13 - DO RECURSO

13.1 – O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

13.3 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.2 - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

13.4 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar a Ata de Registro de Preços, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

15.2 - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

15.3 - Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento,



reservando-se o **CONTRATANTE**, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

16 – DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de doze meses, conforme o inciso III, do § 3º, do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993.

16.2 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.2.1 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

16.2.2 - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo **CONTRATANTE** caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

16.3 - Se a empresa vencedora deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

17.1.1 - E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **CONTRATANTE**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

17.1.2 - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

17.1.3 - Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao **CONTRATANTE**.

17.1.3.1 - Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

17.1.3.5 – Os produtos deverão ser entregues no local previsto no Termo de Referência, onde consta também o prazo de entrega dos mesmos.

17.1.3.2 - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

17.1.3.3 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo **CONTRATANTE**, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

17.1.4 - Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

17.1.4.1 - Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

17.1.5 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Município de Baependi, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.



17.1.6 - Substituir, no mesmo prazo previsto no Termo de referência, em dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

17.1.7 - Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

17.1.8 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

17.1.9 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17.1.10 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

17.1.11 - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.1.12 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

17.1.13 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

17.1.14 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

18 – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

18.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar os instrumentos contratuais, isto é, a Ata de Registro de Preços e o Contrato Administrativo, caso seja extraído, conforme minuta **ANEXO II**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

18.1.1 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços, ou recuse-se a assiná-los, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.

18.2 - O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 77 a 79 da Lei 8.666/93 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização.

18.3 – os termos serão preferencialmente assinados digitalmente, por assinaturas reconhecidas nos protocolos oficiais.

18.4 – caso o instrumento contratual seja resultado de Processo Licitatório para atendimento a convênios, poderá ser solicitada assinatura digital conforme PROTOCOLO ICP BRASIL, sendo os arquivos salvos em formato .pdf(A).

19 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art.58 da Lei nº 8.666/93.

19.2 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 66 da Lei n.º 8.666/93, as especificadas no Edital.



- 19.3** - Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato;
- 19.4** - Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;
- 19.5** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;
- 19.6** - Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;
- 19.7** - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

20 – DA FISCALIZAÇÃO

20.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio do chefe do setor discriminado como interessado, no preâmbulo deste edital, ou por servidor por ele designado, mediante ato ou portaria, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

20.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
- c) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
- d) Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- e) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- f) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);
- g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- h) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- k) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- l) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE**;
- m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

21. DO PAGAMENTO

21.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até 30 (trinta) dias da liquidação da Nota fiscal, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a **Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho**.



21.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

21.1.2 - A contagem para o pagamento previsto no *caput*, será iniciada após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Baependi e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

21.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Baependi, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

21.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Baependi.

21.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

21.3 – O Município de Baependi poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Baependi.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Baependi.

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Baependi quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

21.4 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 21.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

21.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

21.6 - Para pagamento a empresa deverá indicar na nota fiscal chave pix e a conta vinculada para cadastro

21.6.1 – A conta apresentada deverá ser emitida em nome da empresa, utilizando-se o CNPJ e Razão Social apresentado para a participação no certame.

21.7 - Para recebimento a empresa deverá indicar na nota fiscal chave pix e a conta vinculada à chave. Caso não possua chave pix, deverá informar dados de conta bancária para recebimento via transferência, preferencialmente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

21.8 - Os pagamentos serão realizados exclusivamente via PIX, transferência eletrônica ou TED.

21.9 - A empresa deverá constar na nota fiscal o número do convênio a que se refere a compra, quando tal informação constar da Autorização de Fornecimento.

21.10 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes dotações:

205 3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0002.2.0012 1.500.000 MANUTENÇÃO DO GABINETE E DEPARTAMENTOS



206	3.3.90.30.00.2.01.01.06.122.0002.2.0017	1.500.000	CONVÊNIOS PARA A SEGURANÇA PÚBLICA
208	3.3.90.30.00.2.03.00.15.451.0008.2.0018	1.500.000	DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL
210	3.3.90.30.00.2.03.00.15.451.0008.2.0018	1.501.000	DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL
213	3.3.90.30.00.2.04.00.20.606.0015.2.0021	1.500.000	DESENV. DAS ATIVIDADES AGRÁRIAS E ABASTECIMENTO
215	3.3.90.30.00.2.05.00.27.812.0010.2.0025	1.500.000	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR
217	3.3.90.30.00.2.06.01.12.122.0006.2.0028	1.550.000	DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO
218	3.3.90.30.00.2.06.01.12.122.0006.2.0028	1.500.000	DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO
219	3.3.90.30.00.2.06.01.12.122.0006.2.0028	1.570.000	DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO
237	3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0005.2.0049	1.600.000	DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
238	3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0005.2.0049	1.659.000	DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
239	3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0005.2.0049	1.500.000	DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
240	3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0005.2.0049	1.621.000	DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
241	3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0005.2.0050	1.500.000	DESENVOLVIMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
243	3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0005.2.0050	1.621.000	DESENVOLVIMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
244	3.3.90.30.00.2.07.03.10.305.0005.2.0051	1.621.000	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
245	3.3.90.30.00.2.07.03.10.305.0005.2.0051	1.600.000	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
246	3.3.90.30.00.2.07.04.10.303.0005.2.0052	1.621.000	DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
247	3.3.90.30.00.2.07.04.10.303.0005.2.0052	1.500.000	DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
248	3.3.90.30.00.2.07.04.10.303.0005.2.0052	1.600.000	DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
249	3.3.90.30.00.2.07.05.10.122.0005.2.0053	1.600.000	DESENV. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SAÚDE
250	3.3.90.30.00.2.07.05.10.122.0005.2.0053	1.621.000	DESENV. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SAÚDE
259	3.3.90.30.00.2.10.00.13.391.0012.2.0062	1.500.000	DESENV. DAS ATIVIDADES DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
261	3.3.90.30.00.2.11.00.08.122.0004.2.0068	1.500.000	DESENVOLVIMENTO AÇÕES ADM. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
263	3.3.90.30.00.2.12.00.27.695.0011.2.0071	1.500.000	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO TURISMO
264	3.3.90.30.00.2.14.00.04.243.0004.2.0073	1.500.000	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
488	3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0005.2.0050	2.600.000	DESENVOLVIMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
489	3.3.90.30.00.2.07.04.10.303.0005.2.0052	2.600.000	DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA



490	3.3.90.30.00.2.07.05.10.122.0005.2.0053	2.600.000	DESENV. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SAÚDE
498	3.3.90.30.00.2.07.04.10.303.0005.2.0052	2.621.000	DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
531	3.3.90.30.00.2.14.00.04.243.0004.2.0073	2.500.000	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
556	3.3.90.30.00.2.11.00.08.122.0004.2.0068	2.660.000	DESENVOLVIMENTO AÇÕES ADM. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

22 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Baependi, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição, ou em caso de reincidência do item anterior.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Baependi, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada no inciso "e", quando ocorrido a seguinte situação:

f.1) Quando fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição de bens ou mercadorias, prestação de serviços ou contrato dela decorrente:

I - Entregando uma mercadoria por outra;

II - Alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida.

f.2) Sempre que anteriormente tenha sido aplicada a suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

f.3) Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao Município de Baependi, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejarem a sanção.

22.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 8.666/93 e a Lei 10.520/02;

22.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

22.4 - As sanções/penalidades previstas nesta cláusula serão julgadas por Comissão Processante nomeada por Portaria. A Comissão Processante será responsável pelo envio de notificações, recebimento de defesas e julgamento das sanções/penalidades a serem aplicadas;

22.4.1 - A aplicação de sanções/penalidades pela Comissão não encerra a responsabilização da Licitante, que poderá responder civil, administrativa e criminalmente pelas ações desconformes cometidas.



22.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

22.4.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com o **CONTRATANTE** poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

22.4.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

22.4.1.2 – Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

22.4.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

23 - PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES DO CONTRATO

23.1 - O Objeto contratado terá vigência conforme disposto no Termo de Referência, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo conforme **art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93** e suas sucessivas alterações posteriores.

Em caso de extração de Contrato Administrativo da Ata de Registro de Preços, a empresa fica obrigada a acatar quaisquer acréscimos ou supressões, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) que a Administração solicitar ao contrato, mediante ato devidamente fundamentado.

24 – DO REAJUSTAMENTO

24.1 – Os preços somente serão reajustados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses previstas na Lei 8.666/93.

25 – DA AMPLIAÇÃO E /OU REDUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

25.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

26 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

26.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

26.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

26.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

26.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

26.1.3.1 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

26.1.3.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

27 - DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 – Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

27.2 – Caso o adjudicatário não preste o serviço ou forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada à ordem de classificação, para execução do serviço.

27.3 - É facultado ao **PREGOEIRO** ou à **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

27.4 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.



- 27.5** – Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas
- 27.6** – Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.
- 27.7** – Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 8.666/93, no artigo 77 e 78.
- 27.8** – A **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no §1º do artigo 65.
- 27.9** – Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.
- 27.10** - A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o **CONTRATANTE** a contratar todos os itens constantes no contrato, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.
- 27.11** – Será permitida a subcontratação de até 30% (trinta por cento) do objeto.
- 27.11.1** – a subcontratação somente poderá ser realizada desde que sejam cumpridos os seguintes requisitos:
- 27.11.1.1** - não sejam referentes à coleta, pesagem e transporte dos resíduos;
- 27.11.1.2** - não ultrapassem o limite de 30% (trinta por cento) do valor do contrato administrativo ou da ata de registro de preços; e
- 27.11.1.3** - sejam devidamente formalizados e aceitos pela Administração.
- 27.12** - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
- 27.13**–O **PREGOEIRO**, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 27.14** – É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.
- 27.15** - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo **PREGOEIRO** de forma exclusiva pela plataforma de licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).
- 27.17**- Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br> ou no site www.baependi.mg.gov.br
- 27.18** - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.
- 27.19** - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.
- 27.20** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 27.21** - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações



complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

27.22 - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas no art. 93, da Lei Federal nº 8.666/93.

27.23 - O **CONTRATANTE** reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

27.24 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.25 – O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

27.26. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 09 às 15h ou pelo telefone (35) 3343-3204 e e-mail: licitacoes@baependi.mg.gov.br. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br>.

Baependi, 29 de agosto de 2023.

DE ACORDO

PREGOEIRO

**ASSESSORIA
JURÍDICA**





ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO N.º0156/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 0056/2023
TIPO: MENOR PREÇO
TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

- Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, entre outros materiais de consumo, destinado a manutenção dos serviços dos Departamentos da Administração Municipal e da Polícia Militar.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- Justifica-se a presente contratação pela necessidade de repor os estoques de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, dentre outros materiais de consumo, afim de suprir as necessidades dos Departamentos da Administração Municipal.

DESCRIÇÃO DOS ITENS

Nº Item	Cód.	Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	13154	ACHOCOLATADO EM PÓ: Achocolatado em pó instantâneo, enriquecido com no mínimo 8 vitaminas. Ingredientes/composição básica: açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante, aroma de baunilha e sal. Embalagem com 400g. Rendimento mínimo por pacote de 400g de produto: 20 porções de 200 ml. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. - ACHOCOLATADO EM PÓ: Achocolatado em pó instantâneo, enriquecido com no mínimo 8 vitaminas. Ingredientes/composição básica: açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante, aroma de baunilha e sal. Embalagem com 400g. Rendimento mínimo por pacote de 400g de produto: 20 porções de 200 ml. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	PC	323	R\$ 11,09	R\$ 3.582,07
0002	13155	AÇUCAR CRISTAL 5KG – COR BRANCA, COMPOSTO DE SACAROSE, ORIGINÁRIO DO SUCO DA CANA, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, CONTENDO APROXIMADAMENTE 99,2% DE GLICÍDIOS. UNIDADE: EMBALAGEM PRIMÁRIA EM POLIETILENO TRANSPARENTE, INCOLOR, TERMOSSOLDADO CONTENDO APROXIMADAMENTE 05 (CINCO) KG LÍQUIDOS, DEVIDAMENTE ROTULADOS RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES. - AÇUCAR CRISTAL 5KG – COR BRANCA, COMPOSTO DE SACAROSE, ORIGINÁRIO DO SUCO DA CANA, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, CONTENDO APROXIMADAMENTE 99,2% DE GLICÍDIOS. UNIDADE: EMBALAGEM PRIMÁRIA EM POLIETILENO TRANSPARENTE, INCOLOR, TERMOSSOLDADO CONTENDO APROXIMADAMENTE 05 (CINCO) KG LÍQUIDOS, DEVIDAMENTE ROTULADOS RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.	PC	793	R\$ 19,19	R\$ 15.217,67
0003	14003	AÇUCAREIRO DE ACRILICO TRANSPARENTE COM, NO MÍNIMO, 450ML, COM TAMPAS DOSADORAS (GAVETA) - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - AÇUCAREIRO DE ACRILICO TRANSPARENTE COM, NO MÍNIMO, 450ML, COM TAMPAS DOSADORAS (GAVETA) - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UN	32	R\$ 8,33	R\$ 266,56
0004	13156	Água Sanitária 2000 ml (2litros) Produto alvejante, desinfetante e bactericida utilização em cozinhas, banheiros, pisos, azulejos, ralos, etc; não inflamável; composição química: produto a base de cloro; com hipoclorito de sódio, hidróxido e sódio constar de forma clara e indelével as informações: identificação do produto e empresa; composição e informações sobre os ingredientes; identificação de perigos; medidas de primeiros socorros; medidas de prevenção (perigos específicos); medidas de controle para derramamento ou vazamento (precauções); manuseio e armazenamento; propriedades físico-químicas; informações toxicológicas; número do lote validade mínima de 06 meses no ato da entrega. - Água Sanitária 2000 ml (2litros) Produto alvejante, desinfetante e bactericida utilização em cozinhas, banheiros, pisos, azulejos, ralos, etc; não inflamável; composição química: produto a base de cloro; com hipoclorito de sódio, hidróxido e sódio constar de forma clara e indelével as informações: identificação do produto e empresa; composição e informações sobre os ingredientes; identificação de perigos; medidas de primeiros socorros; medidas de prevenção (perigos específicos); medidas de controle para derramamento ou vazamento (precauções); manuseio e armazenamento; propriedades físico-químicas; informações toxicológicas; número do lote validade mínima de 06 meses no	UN	1294	R\$ 5,35	R\$ 6.922,90



		ato da entrega.				
0005	14004	Álcool 70% em gel, constituído por 03 hidratantes, álcool neutro, bidestilado, isento de contaminantes, biodegradável, frasco com no mínimo 420 gramas com válvula aplicadora bico de pato. - Álcool 70% em gel, constituído por 03 hidratantes, álcool neutro, bidestilado, isento de contaminantes, biodegradável, frasco com no mínimo 420 gramas com válvula aplicadora bico de pato.	FR	195	R\$ 6,32	R\$ 1.232,40
0006	13157	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO HIDRATADO 70% INPM – com ação antisséptica, com 70% de álcool etílico, com eliminação de 99,9% das bactérias, com frasco de 1000ml. - ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO HIDRATADO 70% INPM – com ação antisséptica, com 70% de álcool etílico, com eliminação de 99,9% das bactérias, com frasco de 1000ml.	FR	774	R\$ 8,62	R\$ 6.671,88
0007	13159	Amaciante de roupas Tensoativo Catiônico, Ceramidas, Conservantes, Umectante, Corante, Opacificante, Fragrância e Água. Componente Ativo: Cloreto de Dialquil Dimetil Amônio. Embalagem 2 litros - Amaciante de roupas Tensoativo Catiônico, Ceramidas, Conservantes, Umectante, Corante, Opacificante, Fragrância e Água. Componente Ativo: Cloreto de Dialquil Dimetil Amônio. Embalagem 2 litros	UN	216	R\$ 9,35	R\$ 2.019,60
0008	4235	Avental de napa, impermeável, frente única com fita para amarrar na parte traseira - medida 1,00 x 0,70. - Avental de napa, impermeável, frente única com fita para amarrar na parte traseira - medida 1,00 x 0,70.	UN	277	R\$ 6,57	R\$ 1.819,89
0009	0765	balde reforçado, 10 litros, com alça - balde reforçado, 10 litros, com alça	UN	98	R\$ 16,88	R\$ 1.654,24
0010	14202	BEBEDOURO ELÉTRICO PARA GALÃO DE 20 LITROS, SEM FILTRO - GABINETE EM PLÁSTICO INJETADO, BASE PINGADEIRA INJETADA EM PLÁSTICO PARA ALTO IMPACTO, CONEXÕES HIDRÁULICAS INTERNAS EM MATERIAL ATÓXICO; 02 TORNEIRAS EM PLÁSTICO ABS SENDO, UMA PARA ÁGUA NATURAL (COR BRANCA) E OUTRA PARA ÁGUA GELADA (COR AZUL); CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO DE, NO MÍNIMO, 2,8L/H; BANDEJA COLETORA REMOVÍVEL; SISTEMA ELETRÔNICO DE REFRIGERAÇÃO – 127V – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS. - BEBEDOURO ELÉTRICO PARA GALÃO DE 20 LITROS, SEM FILTRO - GABINETE EM PLÁSTICO INJETADO, BASE PINGADEIRA INJETADA EM PLÁSTICO PARA ALTO IMPACTO, CONEXÕES HIDRÁULICAS INTERNAS EM MATERIAL ATÓXICO; 02 TORNEIRAS EM PLÁSTICO ABS SENDO, UMA PARA ÁGUA NATURAL (COR BRANCA) E OUTRA PARA ÁGUA GELADA (COR AZUL); CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO DE, NO MÍNIMO, 2,8L/H; BANDEJA COLETORA REMOVÍVEL; SISTEMA ELETRÔNICO DE REFRIGERAÇÃO – 127V – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS.	UN	52	R\$ 362,07	R\$ 18.827,64
0011	14005	BORRIFADOR REFORÇADO (PULVERIZADOR SPRAY) - GATILHO COM 03 POSIÇÕES - 300ml - BORRIFADOR REFORÇADO (PULVERIZADOR SPRAY) - GATILHO COM 03 POSIÇÕES - 300ml	UN	160	R\$ 11,13	R\$ 1.780,80
0012	14006	BORRIFADOR REFORÇADO (PULVERIZADOR SPRAY) - GATILHO COM 03 POSIÇÕES - 500ml - BORRIFADOR REFORÇADO (PULVERIZADOR SPRAY) - GATILHO COM 03 POSIÇÕES - 500ml	UN	97	R\$ 20,22	R\$ 1.961,34
0013	14007	CAFETEIRA ELÉTRICA, COM JARRA TÉRMICA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE DE 1 LITRO, 127V, 800W DE POTÊNCIA, COM FILTRO REUTILIZÁVEL, COLHER MEDIDORA; RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM MARCAÇÕES EM XÍCARAS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - CAFETEIRA ELÉTRICA, COM JARRA TÉRMICA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE DE 1 LITRO, 127V, 800W DE POTÊNCIA, COM FILTRO REUTILIZÁVEL, COLHER MEDIDORA; RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM MARCAÇÕES EM XÍCARAS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UN	13	R\$ 448,26	R\$ 5.827,38
0014	14203	CANEÇÃO FERVEDOR DE 7,5 LITROS, COM CABO EM BAQUELITE ANTITÉRMICO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - CANEÇÃO FERVEDOR DE 7,5 LITROS, COM CABO EM BAQUELITE ANTITÉRMICO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UN	32	R\$ 102,65	R\$ 3.284,80
0015	14008	CERA LÍQUIDA INCOLOR - EMBALAGEM PLÁSTICA COM BICO DOSADOR, CONTENDO ESPECIFICAÇÕES, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES E MODO DE USAR, NOME, ENDEREÇO, CNPJ DO FABRICANTE, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, BEM COMO A COMPOSIÇÃO QUÍMICA, NOME E REGISTRO DO TÉCNICO OU PROFISSIONAL RESPONSÁVEL NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE; FRASCO COM, NO MÍNIMO, 750 ML, INDICADA PARA DIVERSOS TIPOS DE PISO (LAVÁVEIS OU SINTECADOS), ENTRE OUTROS; COMPOSIÇÃO: PARAFINA, CARNAÚBA, DISPERSÃO ACRÍLICA METALIZADA, COADJUVANTE, EMULSIFICANTE, ALCALINIZANTE, PLASTIFICANTE, AGENTE FORMADOR DE FILME, AGENTE NIVELADOR, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA; VALIDADE MÍNIMA DE 04 (QUATRO) MESES A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO; DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E CÓDIGO DE BARRAS INDICADOS NO PRODUTO; COM REGISTRO NA ANVISA. – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS. - CERA LÍQUIDA INCOLOR - EMBALAGEM PLÁSTICA COM BICO DOSADOR, CONTENDO ESPECIFICAÇÕES,	EM	740	R\$ 15,79	R\$ 11.684,60



		INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES E MODO DE USAR, NOME, ENDEREÇO, CNPJ DO FABRICANTE, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, BEM COMO A COMPOSIÇÃO QUÍMICA, NOME E REGISTRO DO TÉCNICO OU PROFISSIONAL RESPONSÁVEL NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE; FRASCO COM, NO MÍNIMO, 750 ML, INDICADA PARA DIVERSOS TIPOS DE PISO (LAVÁVEIS OU SINTECADOS), ENTRE OUTROS; COMPOSIÇÃO: PARAFINA, CARNAÚBA, DISPERSÃO ACRÍLICA METALIZADA, COADJUVANTE, EMULSIFICANTE, ALCALINIZANTE, PLASTIFICANTE, AGENTE FORMADOR DE FILME, AGENTE NIVELADOR, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA; VALIDADE MÍNIMA DE 04 (QUATRO) MESES A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO; DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E CÓDIGO DE BARRAS INDICADOS NO PRODUTO; COM REGISTRO NA ANVISA. – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS.				
0016	0783	Cesto de lixo, plástico, 10 litros - Cesto de lixo, plástico, 10 litros	UN	81	R\$ 16,59	R\$ 1.343,79
0017	14011	Cesto para lixo com tampa, capacidade de 30 litros - Cesto para lixo com tampa, capacidade de 30 litros	UN	35	R\$ 29,62	R\$ 1.036,70
0018	14012	Cesto para lixo com tampa, capacidade de 60 litros - Cesto para lixo com tampa, capacidade de 60 litros	UN	25	R\$ 51,96	R\$ 1.299,00
0019	14009	Cesto para lixo com tampa e pedal, fundo plano, capacidade de 30 litros - Cesto para lixo com tampa e pedal, fundo plano, capacidade de 30 litros	UN	82	R\$ 98,55	R\$ 8.081,10
0020	14010	Cesto para lixo com tampa e pedal, fundo plano, capacidade de 60 litros - Cesto para lixo com tampa e pedal, fundo plano, capacidade de 60 litros	UN	60	R\$ 232,35	R\$ 13.941,00
0021	14204	CHALEIRA 2 LITROS - FEITA EM AÇO ENOX, COM TAMP. PEGADOR DA TAMP. E ALÇA EM PLÁSTICO. POSSUI APITO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - CHALEIRA 2 LITROS - FEITA EM AÇO ENOX, COM TAMP. PEGADOR DA TAMP. E ALÇA EM PLÁSTICO. POSSUI APITO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UN	36	R\$ 63,84	R\$ 2.298,24
0022	0786	Coador de café, alça de arame galvanizado, tamanho médio - Coador de café, alça de arame galvanizado, tamanho médio	UN	185	R\$ 3,93	R\$ 727,05
0023	0785	Coador de café de tecido, com alça em metal - grande - Coador de café de tecido, com alça em metal - grande	UN	223	R\$ 7,33	R\$ 1.634,59
0024	3780	Colher de mesa feita totalmente em aço inox; monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas, com espessura mínima de 1.0mm e comprimento mínimo de - Colher de mesa feita totalmente em aço inox; monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas, com espessura mínima de 1.0mm e comprimento mínimo de 19cm	UN	195	R\$ 7,17	R\$ 1.398,15
0025	14015	Colher de silicone, superfície lisa, não retém cheiro nem prolifera bactérias, não libera substâncias tóxicas na comida com, no mínimo, 27cm de comprimento - Colher de silicone, superfície lisa, não retém cheiro nem prolifera bactérias, não libera substâncias tóxicas na comida com, no mínimo, 27cm de comprimento	UN	20	R\$ 20,18	R\$ 403,60
0026	6033	COLHER FEITA TOTALMENTE EM AÇO INOX; MONOBLOCO, OU SEJA, EM UMA ÚNICA PEÇA, SEM EMENDAS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1.0mm E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 33cm - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS. - COLHER FEITA TOTALMENTE EM AÇO INOX; MONOBLOCO, OU SEJA, EM UMA ÚNICA PEÇA, SEM EMENDAS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1.0mm E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 33cm - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS.	UN	18	R\$ 14,27	R\$ 256,86
0027	0787	Copo descartável, pacote c/100 un (200ml) - Copo descartável, pacote c/100 un (200ml)	PC	3210	R\$ 6,95	R\$ 22.309,50
0028	0788	Copo descartável pacote com 100 un (50)ml - Copo descartável pacote com 100 un (50)ml	PC	1435	R\$ 7,05	R\$ 10.116,75
0029	14021	COPO TIPO AMERICANO DE 200ML - COPO TIPO AMERICANO DE 200ML	UN	371	R\$ 1,56	R\$ 578,76
0030	0789	Desengordurante multiuso - frasco 500ml - Desengordurante multiuso - frasco 500ml	FR	1394	R\$ 10,46	R\$ 14.581,24
0031	13176	Desinfetante - Desinfetante líquido de eucalipto ou lavanda na cor leitosa, recomendado para limpeza e desinfecção de superfícies laváveis, com fragrância floral e PH entre 6,0 e 8,0. Princípio Ativo: Cloreto DiaquilBenzil Amônio: 0,5%. Validade mínima de 24 meses. Frasco de 2000 ml, com rótulo contendo informações do produto e dados do fabricante - Desinfetante - Desinfetante líquido de eucalipto ou lavanda na cor leitosa, recomendado para limpeza e desinfecção de superfícies laváveis, com fragrância floral e PH entre 6,0 e 8,0. Princípio Ativo: Cloreto DiaquilBenzil Amônio: 0,5%. Validade mínima de 24 meses. Frasco de 2000 ml, com rótulo contendo informações do produto e dados do fabricante	UN	1372	R\$ 7,29	R\$ 10.001,88
0032	13177	Detergente - Embalagem de 500ml cada, líquido para louça, composição: Componente ativo, espessante, coadjuvante, sequestrante, conservante, glicerina, corantes e veículo. Componente ativo: linear alquibenzeno, sulfonato de sódio, tensoativo biodegradável. - Detergente - Embalagem de 500ml cada, líquido para louça, composição: Componente ativo, espessante, coadjuvante, sequestrante, conservante, glicerina, corantes e veículo. Componente ativo: linear alquibenzeno, sulfonato de sódio, tensoativo	UN	1587	R\$ 2,72	R\$ 4.316,64



		biodegradável.				
0033	14056	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - CAPACIDADE DE, NO MÍNIMO, 500 FOLHAS, DIMENSÕES MÍNIMAS: 14.5 cm x 24 cm x 12 cm, PERMITE A EXTRAÇÃO "FOLHA POR FOLHA"; - PARAFUSOS E BUCHAS DE FIXAÇÃO INCLUSOS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - CAPACIDADE DE, NO MÍNIMO, 500 FOLHAS, DIMENSÕES MÍNIMAS: 14.5 cm x 24 cm x 12 cm, PERMITE A EXTRAÇÃO "FOLHA POR FOLHA"; - PARAFUSOS E BUCHAS DE FIXAÇÃO INCLUSOS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UN	78	R\$ 45,90	R\$ 3.580,20
0034	14017	DISPENSER PORTA COPOS - PARA COPOS DE 200ml, CAPACIDADE DE, NO MÍNIMO, 100 UNIDADES, COM ACIONADOR PARA DISPENSAR UM COPO POR CLIQUE - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - DISPENSER PORTA COPOS - PARA COPOS DE 200ml, CAPACIDADE DE, NO MÍNIMO, 100 UNIDADES, COM ACIONADOR PARA DISPENSAR UM COPO POR CLIQUE - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UN	29	R\$ 47,04	R\$ 1.364,16
0035	14016	DISPENSER PORTA COPOS - PARA COPOS DE 50ml, CAPACIDADE DE, NO MÍNIMO, 100 UNIDADES, COM ACIONADOR PARA DISPENSAR UM COPO POR CLIQUE - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - DISPENSER PORTA COPOS - PARA COPOS DE 50ml, CAPACIDADE DE, NO MÍNIMO, 100 UNIDADES, COM ACIONADOR PARA DISPENSAR UM COPO POR CLIQUE - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UN	25	R\$ 40,97	R\$ 1.024,25
0036	14020	ESPANADOR DE PÓ - CONFECCIONADO COM PENAS DE AVESTRUZ E CABO DE MADEIRA LONGO, COM NO MÍNIMO, 20cm E PENAS DE AVESTRUZ COM, NO MÍNIMO, 10cm CADA. - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS. - ESPANADOR DE PÓ - CONFECCIONADO COM PENAS DE AVESTRUZ E CABO DE MADEIRA LONGO, COM NO MÍNIMO, 20cm E PENAS DE AVESTRUZ COM, NO MÍNIMO, 10cm CADA. - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS.	UN	74	R\$ 29,05	R\$ 2.149,70
0037	13179	ESPONJA DUPLA FACE Especificação : ESPONJA PARA LAVAGEM (DUPLA FACE), NAS CORES VERDE E AMARELA. MED. APROX. 110X75X20MM, SENDO UMA FACE MACIA E OUTRA ABRASIVA, EMBALAGEM COM 3 UNIDADES, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E LOTES IMPRESSOS NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES - ESPONJA DUPLA FACE Especificação : ESPONJA PARA LAVAGEM (DUPLA FACE), NAS CORES VERDE E AMARELA. MED. APROX. 110X75X20MM, SENDO UMA FACE MACIA E OUTRA ABRASIVA, EMBALAGEM COM 3 UNIDADES, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E LOTES IMPRESSOS NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	PC	575	R\$ 4,85	R\$ 2.788,75
0038	3785	Faca de mesa com ponta arredondada feita totalmente em aço inox; lâmina e cabo monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas, com espessura mínim - Faca de mesa com ponta arredondada feita totalmente em aço inox; lâmina e cabo monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas, com espessura mínima de 1.0 e comprimento mínimo de 19cm	UN	229	R\$ 8,84	R\$ 2.024,36
0039	14205	FACA PARA PÃO EM AÇO INOX E CABO EM POLIPROPILENO, 8 POLEGADAS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UN	77	R\$ 26,81	R\$ 2.064,37
0040	14206	FILTRO DE BARRO 10 LITROS - FILTRO DE BARRO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAR 10 LITROS DE ÁGUA, SENDO 5 LITROS NA PARTE SUPERIOR (COM TAMP) E 5 LITROS NA PARTE INFERIOR. POSSUI 01 BÓIA REGULADORA DE NÍVEL, 01 VELA COM CARVÃO ATIVADO DE DUPLA AÇÃO E 01 TORNEIRA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - FILTRO DE BARRO 10 LITROS - FILTRO DE BARRO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAR 10 LITROS DE ÁGUA, SENDO 5 LITROS NA PARTE SUPERIOR (COM TAMP) E 5 LITROS NA PARTE INFERIOR. POSSUI 01 BÓIA REGULADORA DE NÍVEL, 01 VELA COM CARVÃO ATIVADO DE DUPLA AÇÃO E 01 TORNEIRA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UN	27	R\$ 159,18	R\$ 4.297,86
0041	14207	Flanela de limpeza 28X48cm - AMARELA - destinada ao polimentos de moveis, vidros, limpeza em geral. - Composição: 100% Algodão - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - Flanela de limpeza 28X48cm - AMARELA - destinada ao polimentos de moveis, vidros, limpeza em geral. - Composição: 100% Algodão - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UN	880	R\$ 4,12	R\$ 3.625,60
0042	12491	Fósforo - Pacote com 10 caixas - Fósforo - Pacote com 10 caixas	PC	38	R\$ 4,51	R\$ 171,38
0043	14018	Frasco para sabonete líquido com Válvula Bico de Pato - 500 ml - Frasco para sabonete líquido com Válvula Bico de Pato - 500 ml	UN	231	R\$ 4,49	R\$ 1.037,19
0044	14019	Frigideira Antiaderente 30cm - com revestimento interno e externo em antiaderente, 30 centímetros de diâmetro, 2,5 litros. Produzida em alumínio com espessura de 1,2 milímetros e revestimento interno e externo de antiaderente, cabo em material antitérmico. - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - Frigideira Antiaderente 30cm - com revestimento interno e externo em antiaderente, 30 centímetros de diâmetro, 2,5 litros. Produzida em alumínio com espessura de 1,2 milímetros e revestimento interno e externo de antiaderente, cabo em material antitérmico. - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UN	61	R\$ 113,69	R\$ 6.935,09
0045	3787	Garfo de mesa feito totalmente em aço inox; monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas, com espessura mínima de 1.0mm e comprimento	UN	203	R\$ 6,49	R\$ 1.317,47



		mínimo de - Garfo de mesa feito totalmente em aço inox; monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas, com espessura mínima de 1.0mm e comprimento mínimo de 19cm					
0046	14209	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE (L): 0,5 L,SISTEMA DE SERVIR: Bombeamento por Pressão, CONSERVAÇÃO TÉRMICA (QUENTE): 9 horas (Quente),CONSERVAÇÃO TÉRMICA (FRIO): 20 horas (Frio),MATERIAL EXTERNO: material injetado, MATERIAL INTERNO: Ampola Vidro - GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE (L): 0,5 L,SISTEMA DE SERVIR: Bombeamento por Pressão, CONSERVAÇÃO TÉRMICA (QUENTE): 9 horas (Quente),CONSERVAÇÃO TÉRMICA (FRIO): 20 horas (Frio),MATERIAL EXTERNO: material injetado, MATERIAL INTERNO: Ampola Vidro	UN	30	R\$ 67,19	R\$ 2.015,70	
0047	14210	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE (L): 1,0 L,SISTEMA DE SERVIR: Bombeamento por Pressão, CONSERVAÇÃO TÉRMICA (QUENTE): 9 horas (Quente),CONSERVAÇÃO TÉRMICA (FRIO): 20 horas (Frio),MATERIAL EXTERNO: material injetado, MATERIAL INTERNO: Ampola Vidro - GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE (L): 1,0 L,SISTEMA DE SERVIR: Bombeamento por Pressão, CONSERVAÇÃO TÉRMICA (QUENTE): 9 horas (Quente),CONSERVAÇÃO TÉRMICA (FRIO): 20 horas (Frio),MATERIAL EXTERNO: material injetado, MATERIAL INTERNO: Ampola Vidro	UN	44	R\$ 54,70	R\$ 2.406,80	
0048	14208	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE (L): 1,8 L,SISTEMA DE SERVIR: Bombeamento por Pressão, CONSERVAÇÃO TÉRMICA (QUENTE): 9 horas (Quente),CONSERVAÇÃO TÉRMICA (FRIO): 20 horas (Frio),MATERIAL EXTERNO: material injetado, MATERIAL INTERNO: Ampola Vidro - GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE (L): 1,8 L,SISTEMA DE SERVIR: Bombeamento por Pressão, CONSERVAÇÃO TÉRMICA (QUENTE): 9 horas (Quente),CONSERVAÇÃO TÉRMICA (FRIO): 20 horas (Frio),MATERIAL EXTERNO: material injetado, MATERIAL INTERNO: Ampola Vidro	UN	62	R\$ 75,50	R\$ 4.681,00	
0049	14211	GARRAFA TÉRMICA INOX CAPACIDADE (L): 0,5 L,SISTEMA DE SERVIR: Bombeamento por Pressão, CONSERVAÇÃO TÉRMICA (QUENTE): 9 horas (Quente),CONSERVAÇÃO TÉRMICA (FRIO): 20 horas (Frio),MATERIAL EXTERNO: Inox, MATERIAL INTERNO: Ampola Vidro - GARRAFA TÉRMICA INOX CAPACIDADE (L): 0,5 L,SISTEMA DE SERVIR: Bombeamento por Pressão, CONSERVAÇÃO TÉRMICA (QUENTE): 9 horas (Quente),CONSERVAÇÃO TÉRMICA (FRIO): 20 horas (Frio),MATERIAL EXTERNO: Inox, MATERIAL INTERNO: Ampola Vidro	UN	24	R\$ 111,13	R\$ 2.667,12	
0050	12503	GARRAFA TÉRMICA INOX CAPACIDADE (L): 1,0 L,SISTEMA DE SERVIR: Bombeamento por Pressão, CONSERVAÇÃO TÉRMICA (QUENTE): 9 horas (Quente),CONSERVAÇÃO TÉRMICA (FRIO): 20 horas (Frio),MATERIAL EXTERNO: Inox, MATERIAL INTERNO: Ampola Vidro - GARRAFA TÉRMICA INOX CAPACIDADE (L): 1,0 L,SISTEMA DE SERVIR: Bombeamento por Pressão, CONSERVAÇÃO TÉRMICA (QUENTE): 9 horas (Quente),CONSERVAÇÃO TÉRMICA (FRIO): 20 horas (Frio),MATERIAL EXTERNO: Inox, MATERIAL INTERNO: Ampola Vidro	UN	28	R\$ 74,81	R\$ 2.094,68	
0051	12502	GARRAFA TÉRMICA INOX CAPACIDADE (L): 1,8 L,SISTEMA DE SERVIR: Bombeamento por Pressão, CONSERVAÇÃO TÉRMICA (QUENTE): 9 horas (Quente),CONSERVAÇÃO TÉRMICA (FRIO): 20 horas (Frio),MATERIAL EXTERNO: Inox, MATERIAL INTERNO: Ampola Vidro - GARRAFA TÉRMICA INOX CAPACIDADE (L): 1,8 L,SISTEMA DE SERVIR: Bombeamento por Pressão, CONSERVAÇÃO TÉRMICA (QUENTE): 9 horas (Quente),CONSERVAÇÃO TÉRMICA (FRIO): 20 horas (Frio),MATERIAL EXTERNO: Inox, MATERIAL INTERNO: Ampola Vidro	UN	25	R\$ 93,42	R\$ 2.335,50	
0052	14212	GARRAFA TÉRMICA INOX CAPACIDADE (L): 2,5 L,SISTEMA DE SERVIR: Bombeamento por Pressão, CONSERVAÇÃO TÉRMICA (QUENTE): 9 horas (Quente),CONSERVAÇÃO TÉRMICA (FRIO): 20 horas (Frio),MATERIAL EXTERNO: Inox, MATERIAL INTERNO: Ampola Vidro - GARRAFA TÉRMICA INOX CAPACIDADE (L): 2,5 L,SISTEMA DE SERVIR: Bombeamento por Pressão, CONSERVAÇÃO TÉRMICA (QUENTE): 9 horas (Quente),CONSERVAÇÃO TÉRMICA (FRIO): 20 horas (Frio),MATERIAL EXTERNO: Inox, MATERIAL INTERNO: Ampola Vidro	UN	34	R\$ 150,70	R\$ 5.123,80	
0053	14022	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES 20X22 - PACOTE COM 50 UNIDADES - GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES 20X22 - PACOTE COM 50 UNIDADES	PC	802	R\$ 4,23	R\$ 3.392,46	
0054	0804	isqueiro - unidade grande com selo inmetro - isqueiro - unidade grande com selo inmetro	UN	122	R\$ 5,74	R\$ 700,28	
0055	14023	JARRA DE VIDRO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 1 LITRO; COM ALÇA DE VIDRO, SEM TAMPA, TIPO TOSCANA. - JARRA DE VIDRO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 1 LITRO; COM ALÇA DE VIDRO, SEM TAMPA, TIPO TOSCANA.	UN	55	R\$ 46,59	R\$ 2.562,45	
0056	14024	JARRA DE VIDRO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 1 LITRO; COM TAMPA E ALÇA. - JARRA DE VIDRO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 1 LITRO; COM TAMPA E ALÇA.	UN	38	R\$ 37,26	R\$ 1.415,88	
0057	14213	JARRA DE VIDRO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 2,2 LITRO; COM ALÇA DE VIDRO, SEM TAMPA, TIPO TOSCANA. - JARRA DE VIDRO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 2,2 LITRO; COM ALÇA DE	UN	43	R\$ 70,80	R\$ 3.044,40	



		VIDRO, SEM TAMPA, TIPO TOSCANA.				
0058	14214	JARRA DE VIDRO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 2,2 LITRO; COM TAMPA E ALÇA. - JARRA DE VIDRO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 2,2 LITRO; COM TAMPA E ALÇA.	UN	44	R\$ 71,48	R\$ 3.145,12
0059	0805	Lã de aço carbono, 60 grs -pacote com 08 unidades - Lã de aço carbono, 60 grs -pacote com 08 unidades	PC	483	R\$ 2,80	R\$ 1.352,40
0060	13188	Leite em pó integral, emb. c/400g (Ingredientes: leite líquido integral, não contém glúten, umidade máxima 3,5%. Informação nutricional no rótulo. Embalagem aluminizada de 400g, com prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da data de fabricação) - Leite em pó integral, emb. c/400g (Ingredientes: leite líquido integral, não contém glúten, umidade máxima 3,5%. Informação nutricional no rótulo. Embalagem aluminizada de 400g, com prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da data de fabricação)	EM	579	R\$ 18,29	R\$ 10.589,91
0061	14215	Leiteira de alumínio antiaderente, capacidade 1 litro, com cabo em baquelite antitérmico, com revestimento interno de antiaderente - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - Leiteira de alumínio antiaderente, capacidade 1 litro, com cabo em baquelite antitérmico, com revestimento interno de antiaderente - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UN	33	R\$ 45,47	R\$ 1.500,51
0062	14216	Leiteira de alumínio antiaderente, capacidade 2 litro, com cabo em baquelite antitérmico, com revestimento interno de antiaderente - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - Leiteira de alumínio antiaderente, capacidade 2 litro, com cabo em baquelite antitérmico, com revestimento interno de antiaderente - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UN	52	R\$ 64,59	R\$ 3.358,68
0063	9532	Limpador multiuso para vidros e superfícies em geral - embalagem de 500 ml - Limpador multiuso para vidros e superfícies em geral - embalagem de 500 ml	UN	321	R\$ 7,45	R\$ 2.391,45
0064	12511	Lustra móveis, base de silicone - embalagem 200ml - Lustra móveis, base de silicone - embalagem 200ml	UN	256	R\$ 16,27	R\$ 4.165,12
0065	13190	Luva de borracha para limpeza - Luva de borracha nitrílica, resistente a produtos químicos, alta resistência mecânica a rasgo, perfuração, corte e abrasão. Palma antiderrapante e cano longo. - pacote com 01 par tamanhos variados. - Luva de borracha para limpeza - Luva de borracha nitrílica, resistente a produtos químicos, alta resistência mecânica a rasgo, perfuração, corte e abrasão. Palma antiderrapante e cano longo. - pacote com 01 par tamanhos variados.	PAR	625	R\$ 9,12	R\$ 5.700,00
0066	13194	Manteiga com Sal – Ingredientes Obrigatórios: Creme de leite e Sal (cloreto de sódio). Consistência sólida, pastosa à temperatura de 20°C, textura lisa e uniforme, sem manchas ou pontos de coloração, sabor suave, característico, sem odor e sabor estranho. Embalagem: 200g - Manteiga com Sal – Ingredientes Obrigatórios: Creme de leite e Sal (cloreto de sódio). Consistência sólida, pastosa à temperatura de 20°C, textura lisa e uniforme, sem manchas ou pontos de coloração, sabor suave, característico, sem odor e sabor estranho. Embalagem: 200g	EM	710	R\$ 13,36	R\$ 9.485,60
0067	13195	Margarina; cremosa com sal; leite, água e sal com teor de lipídios no mínimo 65%, margarina com sal (leite, água e sal); teor de lipídios de forma precisa na embalagem, de mínimo 80% isento de substâncias estranhas a sua composição; podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas; com aspecto cor amarelo, homogênea normal, cheiro e sabor próprios; Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pote de 500 gramas. - Margarina; cremosa com sal; leite, água e sal com teor de lipídios no mínimo 65%, margarina com sal (leite, água e sal); teor de lipídios de forma precisa na embalagem, de mínimo 80% isento de substâncias estranhas a sua composição; podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas; com aspecto cor amarelo, homogênea normal, cheiro e sabor próprios; Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pote de 500 gramas.	PT	1623	R\$ 9,02	R\$ 14.639,46
0068	14031	Odorizador de ambientes spray - embalagem com, no mínimo, 360ml - Odorizador de ambientes spray - embalagem com, no mínimo, 360ml	FR	447	R\$ 17,30	R\$ 7.733,10
0069	13197	Óleo de soja, refinado, tipo 1. Aspecto límpido com cor e consistência características. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega do produto. Frasco com 900 ml. - Óleo de soja, refinado, tipo 1. Aspecto límpido com cor e consistência características. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega do produto. Frasco com 900 ml.	FR	236	R\$ 6,05	R\$ 1.427,80
0070	14030	ÓLEO PARA LUSTRAR MÓVEIS A BASE DE ÓLEOS MINERAIS E VEGETAIS, COM EFEITO HIDRATANTE PARA MADEIRA - FRASCO COM 200ML - ÓLEO PARA LUSTRAR MÓVEIS A BASE DE ÓLEOS MINERAIS E VEGETAIS, COM EFEITO HIDRATANTE PARA MADEIRA - FRASCO COM 200ML	FR	130	R\$ 12,99	R\$ 1.688,70



0071	0812	Pá de lixo, plástico, com cabo de madeira longo - Pá de lixo, plástico, com cabo de madeira longo	UN	140	R\$ 30,26	R\$ 4.236,40
0072	14027	Pano de chão trama fechada duplo ensacado, não solta pelos - 70 x 45cm - Pano de chão trama fechada duplo ensacado, não solta pelos - 70 x 45cm	UN	915	R\$ 6,89	R\$ 6.304,35
0073	14028	PANO DE COPA ALVEJADO 100% ALGODÃO - 35cmx55cm - especificações mínimas - PANO DE COPA ALVEJADO 100% ALGODÃO - 35cmx55cm - especificações mínimas	UN	213	R\$ 8,42	R\$ 1.793,46
0074	14029	PANO DE COPA BARRADO, 43cm X 66cm - ESTAMPAS DIVERSAS - especificações mínimas - PANO DE COPA BARRADO, 43cm X 66cm - ESTAMPAS DIVERSAS - especificações mínimas	UN	308	R\$ 6,72	R\$ 2.069,76
0075	14231	Pano de limpeza multiuso - composição: 100% Fibra de Viscose, Látex sintético, corante e agente bacteriostático. Tamanho: Comprimento: 600 mm Largura: 330 mm - pct com 05 unidades - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - Pano de limpeza multiuso - composição: 100% Fibra de Viscose, Látex sintético, corante e agente bacteriostático. Tamanho: Comprimento: 600 mm Largura: 330 mm - pct com 05 unidades - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	PC	334	R\$ 9,55	R\$ 3.189,70
0076	13198	Pano de prato com medidas mínimas de 45x70cm, com bainha e com etiqueta costurada no pano de prato onde será possível identificar a marca ou a procedência (100% Algodão). - Pano de prato com medidas mínimas de 45x70cm, com bainha e com etiqueta costurada no pano de prato onde será possível identificar a marca ou a procedência (100% Algodão).	UN	324	R\$ 6,72	R\$ 2.177,28
0077	13200	PAPEL HIGIÊNICO - BRANCO, FOLHA SIMPLES 60X10cm NEUTRO, PAPEL 100% CELULOSE VIRGEM. PACOTE COM 04 ROLOS - PAPEL HIGIÊNICO - BRANCO, FOLHA SIMPLES 60X10cm NEUTRO, PAPEL 100% CELULOSE VIRGEM. PACOTE COM 04 ROLOS	PC	2514	R\$ 7,32	R\$ 18.402,48
0078	13201	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, com duas dobras, folha dupla, na cor branca, acabamento gofrado, medindo aproximadamente 23 x 23 cm (variação máxima de 2 cm), fabricado em material 100% celulose virgem ou fibras naturais (não reciclada), com alta absorção e resistência a umidade, embalagem/pacote com 1.000 folhas, separadas por 04 lotes de 250 folhas. - PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, com duas dobras, folha dupla, na cor branca, acabamento gofrado, medindo aproximadamente 23 x 23 cm (variação máxima de 2 cm), fabricado em material 100% celulose virgem ou fibras naturais (não reciclada), com alta absorção e resistência a umidade, embalagem/pacote com 1.000 folhas, separadas por 04 lotes de 250 folhas.	PC	995	R\$ 5,89	R\$ 5.860,55
0079	14032	PAPEL TOALHA PICOTADO - Especificação: PARA COZINHA, MACIO, ABSORVENTE, PICOTADO, EMBALAGEM COM 02 UNIDADES. - PAPEL TOALHA PICOTADO - Especificação: PARA COZINHA, MACIO, ABSORVENTE, PICOTADO, EMBALAGEM COM 02 UNIDADES.	PC	391	R\$ 5,15	R\$ 2.013,65
0080	0821	Pedra sanitária com gancho suporte - embalagem com 1 un - Pedra sanitária com gancho suporte - embalagem com 1 un	UN	1090	R\$ 3,36	R\$ 3.662,40
0081	14218	Pilha AAA - ALCALINA - pacote com 4 unidades - Pilha AAA - ALCALINA - pacote com 4 unidades	PC	200	R\$ 24,75	R\$ 4.950,00
0082	14217	Pilha AA - ALCALINA - pacote com 4 unidades - Pilha AA - ALCALINA - pacote com 4 unidades	PC	204	R\$ 21,63	R\$ 4.412,52
0083	14219	Pilha recarregável AA 2500mah, 1000 CICLOS - pacote com 4 unidades - Pilha recarregável AA 2500mah, 1000 CICLOS - pacote com 4 unidades	PC	71	R\$ 56,30	R\$ 3.997,30
0084	14220	Pilha recarregável AAA 1000mah, 1000 CICLOS - pacote com 4 unidades - Pilha recarregável AAA 1000mah, 1000 CICLOS - pacote com 4 unidades	PC	91	R\$ 28,94	R\$ 2.633,54
0085	14033	PORTA GUARDANAPO, EM AÇO INOX, PARA GUARDANAPOS 20X22cm - PORTA GUARDANAPO, EM AÇO INOX, PARA GUARDANAPOS 20X22cm	UN	44	R\$ 19,63	R\$ 863,72
0086	14034	PORTA PAPEL HIGIÊNICO DE PAREDE, EM AÇO INOX E ALUMÍNIO - PARAFUSOS E BUCHAS DE FIXAÇÃO INCLCUSOS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - PORTA PAPEL HIGIÊNICO DE PAREDE, EM AÇO INOX E ALUMÍNIO - PARAFUSOS E BUCHAS DE FIXAÇÃO INCLCUSOS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UN	37	R\$ 36,46	R\$ 1.349,02
0087	14221	Porta Papel Toalha (de mesa) em aço Inox - COM HASTE PARA COLOCAÇÃO DO ROLO E HASTE PARA SEPARAÇÃO DAS FOLHAS - Porta Papel Toalha (de mesa) em aço Inox - COM HASTE PARA COLOCAÇÃO DO ROLO E HASTE PARA SEPARAÇÃO DAS FOLHAS	UN	18	R\$ 30,55	R\$ 549,90
0088	14036	PORTA TOALHA DE ROSTO, GANCHO/CABIDE EM AÇO INOX E ALUMÍNIO - PARAFUSOS E BUCHAS DE FIXAÇÃO INCLCUSOS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - PORTA TOALHA DE ROSTO, GANCHO/CABIDE EM AÇO INOX E ALUMÍNIO - PARAFUSOS E BUCHAS DE FIXAÇÃO INCLCUSOS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UN	20	R\$ 22,67	R\$ 453,40
0089	14222	Pote para mantimentos com tampa, hermético, capacidade mínima de 1kg - Pote para mantimentos com tampa, hermético, capacidade mínima de 1kg	UN	74	R\$ 17,38	R\$ 1.286,12
0090	14223	Pote para mantimentos com tampa, hermético, capacidade mínima de 5kg - Pote para mantimentos com tampa, hermético, capacidade mínima de 5kg	UN	71	R\$ 22,97	R\$ 1.630,87
0091	13202	Rodo de borracha dupla, material do suporte madeira ou plástico, comprimento do suporte 40cm, com cabo de madeira ou metal revestido em plástico, com rosca para fixação no suporte, mínimo de 120 cm de comprimento. - Rodo de borracha dupla, material do suporte madeira ou plástico, comprimento do suporte 40cm, com cabo de madeira ou metal	UN	174	R\$ 32,72	R\$ 5.693,28



		revestido em plástico, com rosca para fixação no suporte, mínimo de 120 cm de comprimento.					
0092	13203	Rodo de borracha dupla, material do suporte madeira ou plástico, comprimento do suporte 60cm, com cabo de madeira ou metal revestido em plástico, com rosca para fixação no suporte, mínimo de 120 cm de comprimento. - Rodo de borracha dupla, material do suporte madeira ou plástico, comprimento do suporte 60cm, com cabo de madeira ou metal revestido em plástico, com rosca para fixação no suporte, mínimo de 120 cm de comprimento.	UN	194	R\$ 37,45	R\$ 7.265,30	
0093	0839	Rodo para aplicação de cera - Rodo para aplicação de cera	UN	108	R\$ 17,86	R\$ 1.928,88	
0094	14037	Rodo para Pia com 01 borracha antimoho e cabo anatômico com gancho. Tamanho: 15cm x 2cm x 19cm. - especificações mínimas - Rodo para Pia com 01 borracha antimoho e cabo anatômico com gancho. Tamanho: 15cm x 2cm x 19cm. - especificações mínimas	UN	88	R\$ 8,05	R\$ 708,40	
0095	13204	SABÃO EM BARRA Especificação : SABÃO EM BARRA NEUTRO; COMPOSIÇÃO BÁSICA CARBONATO DE SÓDIO, DIOXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA; CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; ESPECIFICAÇÕES PH 1%=11,5 MAXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MÁXIMO 0,5%P/P; DE GLICERINA; CORES VARIADAS; ISENTO DE FRAGÂNCIAS; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 5 (CINCO) UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA, COM PESO TOTAL DE 1 (UM) QUILO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. - SABÃO EM BARRA Especificação : SABÃO EM BARRA NEUTRO; COMPOSIÇÃO BÁSICA CARBONATO DE SÓDIO, DIOXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA; CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; ESPECIFICAÇÕES PH 1%=11,5 MAXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MÁXIMO 0,5%P/P; DE GLICERINA; CORES VARIADAS; ISENTO DE FRAGÂNCIAS; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 5 (CINCO) UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA, COM PESO TOTAL DE 1 (UM) QUILO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.	PC	437	R\$ 16,22	R\$ 7.088,14	
0096	14038	SABÃO EM PÓ - BIODEGRADÁVEL, LINEAR, ANTI-RESÍDUOS, GRÃO AZUL, PIGMENTO AZUL 15, TENSOATIVO ANIÔNICOS, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, BENTONITA SÓDICA, CARBONATO DE SÓDIO, TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, SULFATO DE SÓDIO, SILICATO DE SÓDIO, 4,4 BIS (2 SULFOESTERIL BIFENIL DISSÓDICO), ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIAS E CARGA; CONTÉM ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO; CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 01KG - COM REGISTRO NA ANVISA – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - SABÃO EM PÓ - BIODEGRADÁVEL, LINEAR, ANTI-RESÍDUOS, GRÃO AZUL, PIGMENTO AZUL 15, TENSOATIVO ANIÔNICOS, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, BENTONITA SÓDICA, CARBONATO DE SÓDIO, TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, SULFATO DE SÓDIO, SILICATO DE SÓDIO, 4,4 BIS (2 SULFOESTERIL BIFENIL DISSÓDICO), ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIAS E CARGA; CONTÉM ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO; CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 01KG - COM REGISTRO NA ANVISA – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	EM	1331	R\$ 13,39	R\$ 17.822,09	
0097	14039	SABONETE EM BARRA COM, NO MÍNIMO, 85 GRAMAS, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS - SABONETE EM BARRA COM, NO MÍNIMO, 85 GRAMAS, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS	UN	528	R\$ 2,55	R\$ 1.346,40	
0098	14040	SABONETE LÍQUIDO, aspecto físico líquido cremoso perolado, odor erva doce, acidez 6,50 a 7,50, teor ativos 10,50 a 11,50, ph neutro (semelhante ao da pele), biodegradável, glicerinado, com forma contendo emolientes para não ressecar a pele, com fórmula contendo tensoativo aniônico, saponáceos, conservantes, coadjuvantes, corantes e essências. Produto tem que apresentar viscosidade suficiente para não ficar escorrendo no dispenser de sabonete líquido. Prazo de validade de no mínimo 12 meses, a contar do recebimento definitivo. Embalagem de 01 litros. - SABONETE LÍQUIDO, aspecto físico líquido cremoso perolado, odor erva doce, acidez 6,50 a 7,50, teor ativos 10,50 a 11,50, ph neutro (semelhante ao da pele), biodegradável, glicerinado, com forma contendo emolientes para não ressecar a pele, com fórmula contendo tensoativo aniônico, saponáceos, conservantes, coadjuvantes, corantes e essências. Produto tem que apresentar viscosidade suficiente para não ficar escorrendo no dispenser de sabonete líquido. Prazo de validade de no mínimo 12 meses, a contar do recebimento definitivo. Embalagem de 01 litros.	FR	402	R\$ 17,66	R\$ 7.099,32	
0099	14224	SACO DE LIXO BRANCO REFORÇADO DE 100 LITROS - Saco plástico para acondicionamento de resíduo INFECTANTE, tipo HOSPITALAR, resistente, cor BRANCO LEITOSO, confeccionado de polietileno, suportando min 27 kg, com capacidade volumétrica de 100 litros (medindo 75 cm Largura x 105 cm Altura) devendo constar em cada saco individualmente a identificação do fabricante por seu CNPJ, a capacidade nominal em litros e quilograma, símbolo da substância infectante, com inscrição RESÍDUO	PC	444	R\$ 96,76	R\$ 42.961,44	



		INFECTANTE, de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/2008 e NBR 7500. Nº do Registro na ANVISA. A EMBALAGEM COM 100 UNIDADES deverá pesar no mínimo de 5,8 kg - SACO DE LIXO BRANCO REFORÇADO DE 100 LITROS - Saco plástico para acondicionamento de resíduo INFECTANTE, tipo HOSPITALAR, resistente, cor BRANCO LEITOSO, confeccionado de polietileno, suportando min 27 kg, com capacidade volumétrica de 100 litros (medindo 75 cm Largura x 105 cm Altura) devendo constar em cada saco individualmente a identificação do fabricante por seu CNPJ, a capacidade nominal em litros e quilograma, símbolo da substância infectante, com inscrição RESÍDUO INFECTANTE, de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/2008 e NBR 7500. Nº do Registro na ANVISA. A EMBALAGEM COM 100 UNIDADES deverá pesar no mínimo de 5,8 kg				
0100	14041	SACO DE LIXO BRANCO REFORÇADO DE 15 LITROS - Saco plástico para acondicionamento de resíduo INFECTANTE, tipo HOSPITALAR, resistente, cor BRANCO LEITOSO, confeccionado de polietileno, medindo 39 cm Largura x 58 cm Altura(largura pode variar +/-1), suportando 4,5 kg, com capacidade volumétrica 15 LITROS devendo constar em cada saco individualmente a identificação do fabricante por seu CNPJ, a capacidade nominal em litros e quilograma, símbolo da substância infectante, com inscrição RESÍDUO INFECTANTE, de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/2008 e NBR 7500. Nº do Registro na ANVISA. A EMBALAGEM COM 100 UNIDADES deverá pesar no mínimo 1,10 kg. - SACO DE LIXO BRANCO REFORÇADO DE 15 LITROS - Saco plástico para acondicionamento de resíduo INFECTANTE, tipo HOSPITALAR, resistente, cor BRANCO LEITOSO, confeccionado de polietileno, medindo 39 cm Largura x 58 cm Altura(largura pode variar +/-1), suportando 4,5 kg, com capacidade volumétrica 15 LITROS devendo constar em cada saco individualmente a identificação do fabricante por seu CNPJ, a capacidade nominal em litros e quilograma, símbolo da substância infectante, com inscrição RESÍDUO INFECTANTE, de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/2008 e NBR 7500. Nº do Registro na ANVISA. A EMBALAGEM COM 100 UNIDADES deverá pesar no mínimo 1,10 kg.	PC	97	R\$ 58,59	R\$ 5.683,23
0101	14042	SACO DE LIXO BRANCO REFORÇADO DE 50 LITROS - Saco plástico para acondicionamento de resíduo INFECTANTE, tipo HOSPITALAR, resistente, cor BRANCO LEITOSO, confeccionado de polietileno, medindo 63 cm Largura x 80 cm Altura(largura pode variar +/-1), suportando 15 kg, com capacidade volumétrica 50 LITROS devendo constar em cada saco individualmente a identificação do fabricante por seu CNPJ, a capacidade nominal em litros e quilograma, símbolo da substância infectante, com inscrição RESÍDUO INFECTANTE, de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/2008 e NBR 7500. Nº do Registro na ANVISA A EMBALAGEM COM 100 UNIDADES deverá pesar no mínimo 3,00 kg. - SACO DE LIXO BRANCO REFORÇADO DE 50 LITROS - Saco plástico para acondicionamento de resíduo INFECTANTE, tipo HOSPITALAR, resistente, cor BRANCO LEITOSO, confeccionado de polietileno, medindo 63 cm Largura x 80 cm Altura(largura pode variar +/-1), suportando 15 kg, com capacidade volumétrica 50 LITROS devendo constar em cada saco individualmente a identificação do fabricante por seu CNPJ, a capacidade nominal em litros e quilograma, símbolo da substância infectante, com inscrição RESÍDUO INFECTANTE, de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/2008 e NBR 7500. Nº do Registro na ANVISA A EMBALAGEM COM 100 UNIDADES deverá pesar no mínimo 3,00 kg.	PC	344	R\$ 80,85	R\$ 27.812,40
0102	14043	SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO DE 100 LITROS - Saco plástico para acondicionamento de resíduo COMUM, tipo DOMICILIAR, ALTA RESISTÊNCIA, na cor PRETO, confeccionado de polietileno, medindo min 75cm Largura x 90cm Altura, suportando 20kg e com capacidade volumétrica de 100 LITROS devendo a embalagem externa do produto conter impressão da marca do produto, empresa fabricante, número de unidades, dimensões e capacidade do saco e tipo de resíduo, atendendo aos requisitos da NBR 9191/2008. A EMBALAGEM COM 100 UN. deverá pesar no mínimo 08 kg. - SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO DE 100 LITROS - Saco plástico para acondicionamento de resíduo COMUM, tipo DOMICILIAR, ALTA RESISTÊNCIA, na cor PRETO, confeccionado de polietileno, medindo min 75cm Largura x 90cm Altura, suportando 20kg e com capacidade volumétrica de 100 LITROS devendo a embalagem externa do produto conter impressão da marca do produto, empresa fabricante, número de unidades, dimensões e capacidade do saco e tipo de resíduo, atendendo aos requisitos da NBR 9191/2008. A EMBALAGEM COM 100 UN. deverá pesar no mínimo 08 kg.	PC	542	R\$ 139,99	R\$ 75.874,58
0103	14044	SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO DE 15 LITROS - Saco plástico para acondicionamento de resíduo COMUM, tipo DOMICILIAR, resistente, na cor PRETO, confeccionado de polietileno, medindo 39cm Largura x 58cm Altura	PC	139	R\$ 58,84	R\$ 8.178,76



		(largura pode variar +/-1), suportando 03kg e com capacidade volumétrica de 15 LITROS devendo a embalagem externa do produto conter impressão da marca do produto, empresa fabricante, número de unidades, dimensões e capacidade do saco e tipo de resíduo, atendendo aos requisitos da NBR 9191/2008. A EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. deverá pesar no mínimo 1,5 kg. - SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO DE 15 LITROS - Saco plástico para acondicionamento de resíduo COMUM, tipo DOMICILIAR, resistente, na cor PRETO, confeccionado de polietileno, medindo 39cm Largura x 58cm Altura (largura pode variar +/-1), suportando 03kg e com capacidade volumétrica de 15 LITROS devendo a embalagem externa do produto conter impressão da marca do produto, empresa fabricante, número de unidades, dimensões e capacidade do saco e tipo de resíduo, atendendo aos requisitos da NBR 9191/2008. A EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. deverá pesar no mínimo 1,5 kg.				
0104	14045	SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO DE 240 LITROS - Saco plástico para acondicionamento de resíduo COMUM, tipo DOMICILIAR, ALTA RESISTÊNCIA na cor PRETO, confeccionado de polietileno, medindo min 115cm Largura x 115cm Altura , suportando 72kg e com capacidade volumétrica de 240 LITROS devendo a embalagem externa do produto conter impressão da marca do produto, empresa fabricante, número de unidades, dimensões e capacidade do saco e tipo de resíduo, atendendo aos requisitos da NBR 9191/2008. A EMBALAGEM COM 100 UNIDADES deverá pesar no mínimo 15 kg. - SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO DE 240 LITROS - Saco plástico para acondicionamento de resíduo COMUM, tipo DOMICILIAR, ALTA RESISTÊNCIA na cor PRETO, confeccionado de polietileno, medindo min 115cm Largura x 115cm Altura , suportando 72kg e com capacidade volumétrica de 240 LITROS devendo a embalagem externa do produto conter impressão da marca do produto, empresa fabricante, número de unidades, dimensões e capacidade do saco e tipo de resíduo, atendendo aos requisitos da NBR 9191/2008. A EMBALAGEM COM 100 UNIDADES deverá pesar no mínimo 15 kg.	PC	541	R\$ 232,25	R\$ 125.647,25
0105	14046	SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO DE 30 LITROS - Saco plástico para acondicionamento de resíduo COMUM, tipo DOMICILIAR, resistente, na cor PRETO, confeccionado de polietileno, medindo 59cm Largura x 62cm Altura (largura pode variar +/-1), suportando 06kg e com capacidade volumétrica de 30 LITROS, devendo a embalagem externa do produto conter impressão da marca do produto, empresa fabricante, número de unidades, dimensões e capacidade do saco e tipo de resíduo, atendendo aos requisitos da NBR 9191/2008. A EMBALAGEM COM 100 UNIDADES deverá pesar no mínimo 2,5 kg. - SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO DE 30 LITROS - Saco plástico para acondicionamento de resíduo COMUM, tipo DOMICILIAR, resistente, na cor PRETO, confeccionado de polietileno, medindo 59cm Largura x 62cm Altura (largura pode variar +/-1), suportando 06kg e com capacidade volumétrica de 30 LITROS, devendo a embalagem externa do produto conter impressão da marca do produto, empresa fabricante, número de unidades, dimensões e capacidade do saco e tipo de resíduo, atendendo aos requisitos da NBR 9191/2008. A EMBALAGEM COM 100 UNIDADES deverá pesar no mínimo 2,5 kg.	PC	101	R\$ 77,97	R\$ 7.874,97
0106	14047	SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO DE 50 LITROS - Saco plástico para acondicionamento de resíduo COMUM, tipo DOMICILIAR, resistente, na cor PRETO, confeccionado de polietileno, medindo 63cm Largura x 80cm Altura (largura pode variar +/-1), suportando 10kg e com capacidade volumétrica de 50 LITROS s, devendo a embalagem externa do produto conter impressão da marca do produto, empresa fabricante, número de unidades, dimensões e capacidade do saco e tipo de resíduo, atendendo aos requisitos da NBR 9191/2008. A EMBALAGEM COM 100 UNIDADES deverá pesar no mínimo 03 kg. - SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO DE 50 LITROS - Saco plástico para acondicionamento de resíduo COMUM, tipo DOMICILIAR, resistente, na cor PRETO, confeccionado de polietileno, medindo 63cm Largura x 80cm Altura (largura pode variar +/-1), suportando 10kg e com capacidade volumétrica de 50 LITROS s, devendo a embalagem externa do produto conter impressão da marca do produto, empresa fabricante, número de unidades, dimensões e capacidade do saco e tipo de resíduo, atendendo aos requisitos da NBR 9191/2008. A EMBALAGEM COM 100 UNIDADES deverá pesar no mínimo 03 kg.	PC	270	R\$ 102,35	R\$ 27.634,50
0107	13208	SACO DE PANO CRU Especificação : ALGODÃO CRU, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 cm, LARGURA MÍNIMA DE 40 cm, TIPO SACO, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE CHÃO - SACO DE PANO CRU Especificação : ALGODÃO CRU, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 cm, LARGURA MÍNIMA DE 40 cm, TIPO SACO, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE CHÃO	UN	797	R\$ 4,17	R\$ 3.323,49
0108	13212	Sal refinado iodado. Isento de sujidades e mofos. Certificação pelo Ministério da Saúde quanto a suplementação de iodo. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação,	PC	114	R\$ 2,32	R\$ 264,48



		procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 Kg. - Sal refinado iodado. Isento de sujidades e mofos. Certificação pelo Ministério da Saúde quanto a suplementação de iodo. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 Kg.					
0109	14049	SANDUICHEIRA - grelha antiaderente dos dois lados, com alça isotérmica e trava de fechamento; as lâmpadas indicam o seu funcionamento (luz vermelha e luz verde), 750W de Potência, Controle de temperatura automático, Base com Porta Fios, 127V - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - SANDUICHEIRA - grelha antiaderente dos dois lados, com alça isotérmica e trava de fechamento; as lâmpadas indicam o seu funcionamento (luz vermelha e luz verde), 750W de Potência, Controle de temperatura automático, Base com Porta Fios, 127V - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UN	25	R\$ 125,35	R\$ 3.133,75	
0110	14050	TOALHA DE ROSTO FELPUDA, 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 28 X 45cm - CORES DIVERSAS - TOALHA DE ROSTO FELPUDA, 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 28 X 45cm - CORES DIVERSAS	UN	614	R\$ 12,78	R\$ 7.846,92	
0111	14051	TOALHEIRO ARGOLA EM AÇO INOX E ALUMÍNIO PARA TOALHA DE ROSTO - PARAFUSOS E BUCHAS DE FIXAÇÃO INCLUSOS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - TOALHEIRO ARGOLA EM AÇO INOX E ALUMÍNIO PARA TOALHA DE ROSTO - PARAFUSOS E BUCHAS DE FIXAÇÃO INCLUSOS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UN	14	R\$ 76,59	R\$ 1.072,26	
0112	14225	TORNEIRA PARA FILTRO DE ÁGUA (BEBEDOURO DE GALÃO DE 20 LITROS) - ROSCA CURTA - FABRICADA EM POLIESTIRENO, NA COR BRANCA, COM ALAVANCA EM NYLON (ALAVANCA DE ACIONAMENTO AZUL OU BRANCA, DE ACORDO COM A NECESSIDADE), COM BORRACHAS DE VEDAÇÃO EM PVC ATÓXICO. ROSCA CURTA DE 3/8 E CONECTOR PARA MAGUEIRA DE 5/16, COM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE. - TORNEIRA PARA FILTRO DE ÁGUA (BEBEDOURO DE GALÃO DE 20 LITROS) - ROSCA CURTA - FABRICADA EM POLIESTIRENO, NA COR BRANCA, COM ALAVANCA EM NYLON (ALAVANCA DE ACIONAMENTO AZUL OU BRANCA, DE ACORDO COM A NECESSIDADE), COM BORRACHAS DE VEDAÇÃO EM PVC ATÓXICO. ROSCA CURTA DE 3/8 E CONECTOR PARA MAGUEIRA DE 5/16, COM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE.	UN	50	R\$ 5,38	R\$ 269,00	
0113	14226	TORNEIRA PARA FILTRO DE ÁGUA (BEBEDOURO DE GALÃO DE 20 LITROS) - ROSCA LONGA - FABRICADA EM POLIESTIRENO, NA COR BRANCA, COM ALAVANCA EM NYLON (ALAVANCA DE ACIONAMENTO AZUL OU BRANCA, DE ACORDO COM A NECESSIDADE), COM BORRACHAS DE VEDAÇÃO EM PVC ATÓXICO, ROSCA LONGA DE 3/8 E CONECTOR PARA MAGUEIRA DE 5/16, COM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE. - TORNEIRA PARA FILTRO DE ÁGUA (BEBEDOURO DE GALÃO DE 20 LITROS) - ROSCA LONGA - FABRICADA EM POLIESTIRENO, NA COR BRANCA, COM ALAVANCA EM NYLON (ALAVANCA DE ACIONAMENTO AZUL OU BRANCA, DE ACORDO COM A NECESSIDADE), COM BORRACHAS DE VEDAÇÃO EM PVC ATÓXICO, ROSCA LONGA DE 3/8 E CONECTOR PARA MAGUEIRA DE 5/16, COM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE.	UN	50	R\$ 10,66	R\$ 533,00	
0114	13215	Torneira para filtro de água - FABRICADA EM POLIESTIRENO, NA COR MARROM, COM BORRACHAS DE VEDAÇÃO EM PVC ATÓXICO, COM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE - Torneira para filtro de água - FABRICADA EM POLIESTIRENO, NA COR MARROM, COM BORRACHAS DE VEDAÇÃO EM PVC ATÓXICO, COM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE	UN	69	R\$ 7,09	R\$ 489,21	
0115	14052	TRAVESSA BANDEJA, SEM POROSIDADE, FEITA TOTALMENTE EM AÇO INOX, RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30X15X1,5cm - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - TRAVESSA BANDEJA, SEM POROSIDADE, FEITA TOTALMENTE EM AÇO INOX, RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30X15X1,5cm - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UN	22	R\$ 43,29	R\$ 952,38	
0116	14227	TRAVESSA BANDEJA, SEM POROSIDADE, FEITA TOTALMENTE EM AÇO INOX, RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 44X28X2cm, COM ALÇAS LATERAIS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - TRAVESSA BANDEJA, SEM POROSIDADE, FEITA TOTALMENTE EM AÇO INOX, RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 44X28X2cm, COM ALÇAS LATERAIS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UN	32	R\$ 128,49	R\$ 4.111,68	
0117	0854	Vasculho de teto em sisal - cabo de 2m - Vasculho de teto em sisal - cabo de 2m	UN	59	R\$ 31,51	R\$ 1.859,09	
0118	13218	Vassoura cerdas de piaçava, base em madeira, comprimento da base no mínimo 18 cm, cerdas no mínimo 11cm, cabo madeira, com comprimento mínimo de 120 cm. (Tolerância de 2 cm para mais ou para menos no comprimento da base e altura das cerdas). - Vassoura cerdas de piaçava,	UN	352	R\$ 25,89	R\$ 9.113,28	



		base em madeira, comprimento da base no mínimo 18 cm, cerdas no mínimo 11cm, cabo madeira, com comprimento mínimo de 120 cm. (Tolerância de 2 cm para mais ou para menos no comprimento da base e altura das cerdas).				
0119	14228	Vassoura de pêlo sintético, com 30cm de comprimento e cabo plastificado com, no mínimo, 1,20m de comprimento - especificações mínimas - Vassoura de pêlo sintético, com 30cm de comprimento e cabo plastificado com, no mínimo, 1,20m de comprimento - especificações mínimas	UN	164	R\$ 16,41	R\$ 2.691,24
0120	14229	Vassoura de pêlo sintético, com 60cm de comprimento e cabo plastificado com, no mínimo, 1,20m de comprimento - especificações mínimas - Vassoura de pêlo sintético, com 60cm de comprimento e cabo plastificado com, no mínimo, 1,20m de comprimento - especificações mínimas	UN	124	R\$ 40,73	R\$ 5.050,52
0121	14230	Vassoura para vaso sanitário - vassoura/escova para higienização, confeccionada com cerdas em nylon e cabo plástico, destinada a higienização de vaso sanitário, com base/suporte de descanso para guardar a escova; - Vassoura para vaso sanitário - vassoura/escova para higienização, confeccionada com cerdas em nylon e cabo plástico, destinada a higienização de vaso sanitário, com base/suporte de descanso para guardar a escova;	UN	313	R\$ 13,25	R\$ 4.147,25
0122	13219	Vassoura tipo noviça, de cerdas de nylon, base de plástico comprimento mínimo de 24cm, com aparação curva, cabo de madeira ou metal revestido em plástico, com rosca para fixação na base, comprimento mínimo de 120 cm, (Tolerância de 2 cm para mais ou para menos no comprimento/da base. - Vassoura tipo noviça, de cerdas de nylon, base de plástico comprimento mínimo de 24cm, com aparação curva, cabo de madeira ou metal revestido em plástico, com rosca para fixação na base, comprimento mínimo de 120 cm, (Tolerância de 2 cm para mais ou para menos no comprimento/da base.	UN	118	R\$ 20,33	R\$ 2.398,94
0123	13220	VELA CERÂMICA MICROPOROSA COM CARVÃO ATIVADO PARA FILTRO DE ÁGUA - VELA CERÂMICA MICROPOROSA COM CARVÃO ATIVADO PARA FILTRO DE ÁGUA	UN	163	R\$ 16,20	R\$ 2.640,60
0124	13221	Vinagre acético de álcool, acidez 4%. Aspecto límpido e com características sensoriais próprias. Embalagem plástica, atóxica, transparente, lacrada, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses) a contar da data de entrega do produto . Frasco de 750 mL. - Vinagre acético de álcool, acidez 4%. Aspecto límpido e com características sensoriais próprias. Embalagem plástica, atóxica, transparente, lacrada, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses) a contar da data de entrega do produto . Frasco de 750 mL.	FR	81	R\$ 2,95	R\$ 238,95
Total Geral ==>						R\$ 801.668,32

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS – SERÃO ACEITOS PELA ADMINISTRAÇÃO, QUAISQUER PRODUTOS QUE SUPEREM AS CONDIÇÕES MÍNIMAS ESTABELACIDAS ACIMA.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Alvará da Vigilância Sanitária emitido pelo município sede da licitante, para os itens abaixo discriminados:

Nº Item	Cód.	ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Descrição	Unid.	Qtd.
0001	13154	SIM	ACHOCOLATADO EM PÓ: Aachocolatado em pó instantâneo, enriquecido com no mínimo 8 vitaminas. Ingredientes/composição básica: açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante, aroma de baunilha e sal. Embalagem com 400g. Rendimento mínimo por pacote de 400g de produto: 20 porções de 200 ml. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. - ACHOCOLATADO EM PÓ: Aachocolatado em pó instantâneo, enriquecido com no mínimo 8 vitaminas. Ingredientes/composição básica: açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante, aroma de baunilha e sal. Embalagem com 400g. Rendimento mínimo por pacote de 400g de produto: 20 porções de 200 ml. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	PC	323
0002	13155	SIM	AÇUCAR CRISTAL 5KG – COR BRANCA, COMPOSTO DE SACAROSE, ORIGINÁRIO DO SUCO DA CANA, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, CONTENDO APROXIMADAMENTE 99,2% DE GLICÍDIOS. UNIDADE: EMBALAGEM PRIMÁRIA EM POLIETILENO TRANSPARENTE, INCOLOR, TERMOSSOLDADO CONTENDO APROXIMADAMENTE 05 (CINCO) KG LÍQUIDOS, DEVIDAMENTE ROTULADOS RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES. - AÇUCAR CRISTAL 5KG – COR BRANCA, COMPOSTO DE SACAROSE, ORIGINÁRIO DO SUCO DA CANA, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, CONTENDO APROXIMADAMENTE 99,2% DE GLICÍDIOS. UNIDADE: EMBALAGEM PRIMÁRIA EM POLIETILENO TRANSPARENTE, INCOLOR, TERMOSSOLDADO CONTENDO APROXIMADAMENTE 05 (CINCO) KG LÍQUIDOS, DEVIDAMENTE ROTULADOS RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.	PC	793



0004	13156	SIM	Água Sanitária 2000 ml (2litros) Produto alvejante, desinfetante e bactericida utilização em cozinhas, banheiros, pisos, azulejos, ralos, etc; não inflamável; composição química: produto a base de cloro; com hipoclorito de sódio, hidróxido e sódio constar de forma clara e indelével as informações: identificação do produto e empresa; composição e informações sobre os ingredientes; identificação de perigos; medidas de primeiros socorros; medidas de prevenção (perigos específicos); medidas de controle para derramamento ou vazamento (precauções); manuseio e armazenamento; propriedades físico-químicas; informações toxicológicas; numero do lote validade mínima de 06 meses no ato da entrega. - Água Sanitária 2000 ml (2litros) Produto alvejante, desinfetante e bactericida utilização em cozinhas, banheiros, pisos, azulejos, ralos, etc; não inflamável; composição química: produto a base de cloro; com hipoclorito de sódio, hidróxido e sódio constar de forma clara e indelével as informações: identificação do produto e empresa; composição e informações sobre os ingredientes; identificação de perigos; medidas de primeiros socorros; medidas de prevenção (perigos específicos); medidas de controle para derramamento ou vazamento (precauções); manuseio e armazenamento; propriedades físico-químicas; informações toxicológicas; numero do lote validade mínima de 06 meses no ato da entrega.	UN	1294
0005	14004	SIM	Álcool 70% em gel, constituído por 03 hidratantes, álcool neutro, bidestilado, isento de contaminantes, biodegradável, frasco com no mínimo 420 gramas com válvula aplicadora bico de pato. - Álcool 70% em gel, constituído por 03 hidratantes, álcool neutro, bidestilado, isento de contaminantes, biodegradável, frasco com no mínimo 420 gramas com válvula aplicadora bico de pato.	FR	195
0006	13157	SIM	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO HIDRATADO 70% INPM – com ação antisséptica, com 70% de álcool etílico, com eliminação de 99,9% das bactérias, com frasco de 1000ml. - ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO HIDRATADO 70% INPM – com ação antisséptica, com 70% de álcool etílico, com eliminação de 99,9% das bactérias, com frasco de 1000ml.	FR	774
0007	13159	SIM	Amaciante de roupas Tensoativo Catiônico, Ceramidas, Conservantes, Umectante, Corante, Opacificante, Fragrância e Água. Componente Ativo: Cloreto de Dialquil Dimetil Amônio. Embalagem 2 litros - Amaciante de roupas Tensoativo Catiônico, Ceramidas, Conservantes, Umectante, Corante, Opacificante, Fragrância e Água. Componente Ativo: Cloreto de Dialquil Dimetil Amônio. Embalagem 2 litros	UN	216
0015	14008	SIM	CERA LÍQUIDA INCOLOR - EMBALAGEM PLÁSTICA COM BICO DOSADOR, CONTENDO ESPECIFICAÇÕES, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES E MODO DE USAR, NOME, ENDEREÇO, CNPJ DO FABRICANTE, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, BEM COMO A COMPOSIÇÃO QUÍMICA, NOME E REGISTRO DO TÉCNICO OU PROFISSIONAL RESPONSÁVEL NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE; FRASCO COM, NO MÍNIMO, 750 ML, INDICADA PARA DIVERSOS TIPOS DE PISO (LAVÁVEIS OU SINTECADOS), ENTRE OUTROS; COMPOSIÇÃO: PARAFINA, CARNAÚBA, DISPERSÃO ACRÍLICA METALIZADA, COADJUVANTE, EMULSIFICANTE, ALCALINIZANTE, PLASTIFICANTE, AGENTE FORMADOR DE FILME, AGENTE NIVELADOR, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA; VALIDADE MÍNIMA DE 04 (QUATRO) MESES A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO; DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E CÓDIGO DE BARRAS INDICADOS NO PRODUTO; COM REGISTRO NA ANVISA. – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS. - CERA LÍQUIDA INCOLOR - EMBALAGEM PLÁSTICA COM BICO DOSADOR, CONTENDO ESPECIFICAÇÕES, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES E MODO DE USAR, NOME, ENDEREÇO, CNPJ DO FABRICANTE, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, BEM COMO A COMPOSIÇÃO QUÍMICA, NOME E REGISTRO DO TÉCNICO OU PROFISSIONAL RESPONSÁVEL NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE; FRASCO COM, NO MÍNIMO, 750 ML, INDICADA PARA DIVERSOS TIPOS DE PISO (LAVÁVEIS OU SINTECADOS), ENTRE OUTROS; COMPOSIÇÃO: PARAFINA, CARNAÚBA, DISPERSÃO ACRÍLICA METALIZADA, COADJUVANTE, EMULSIFICANTE, ALCALINIZANTE, PLASTIFICANTE, AGENTE FORMADOR DE FILME, AGENTE NIVELADOR, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA; VALIDADE MÍNIMA DE 04 (QUATRO) MESES A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO; DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E CÓDIGO DE BARRAS INDICADOS NO PRODUTO; COM REGISTRO NA ANVISA. – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS.	EM	740
0030	0789	SIM	Desengordurante multiuso - frasco 500ml - Desengordurante multiuso - frasco 500ml	FR	1394
0031	13176	SIM	Desinfetante - Desinfetante líquido de eucalipto ou lavanda na cor leitosa, recomendado para limpeza e desinfecção de superfícies laváveis, com fragrância floral e PH entre 6,0 e 8,0. Princípio Ativo: Cloreto DiaquilBenzil Amônio: 0,5%. Validade mínima de 24 meses. Frasco de 2000 ml, com rótulo contendo informações do produto e dados do fabricante - Desinfetante - Desinfetante líquido de eucalipto ou lavanda na cor leitosa, recomendado para limpeza e desinfecção de superfícies laváveis, com fragrância floral e PH entre 6,0 e 8,0. Princípio Ativo: Cloreto DiaquilBenzil Amônio: 0,5%. Validade mínima de 24 meses. Frasco de 2000 ml, com rótulo contendo informações do produto e dados do fabricante	UN	1372
0032	13177	SIM	Detergente - Embalagem de 500ml cada, líquido para louça, composição: Componente ativo, espessante, coadjuvante, sequestrante, conservante, glicerina, corantes e veículo. Componente ativo: linear alquibenzeno, sulfonato de sódio, tensoativo biodegradável. - Detergente - Embalagem de 500ml cada, líquido para louça, composição: Componente ativo, espessante, coadjuvante, sequestrante, conservante, glicerina, corantes e veículo. Componente ativo: linear alquibenzeno, sulfonato de sódio, tensoativo biodegradável.	UN	1587
0037	13179	SIM	ESPONJA DUPLA FACE Especificação : ESPONJA PARA LAVAGEM (DUPLA FACE), NAS CORES VERDE E AMARELA. MED. APROX. 110X75X20MM, SENDO UMA FACE MACIA E OUTRA ABRASIVA, EMBALAGEM COM 3 UNIDADES, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E LOTES IMPRESSOS NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES - ESPONJA DUPLA FACE Especificação : ESPONJA	PC	575



			PARA LAVAGEM (DUPLA FACE), NAS CORES VERDE E AMARELA. MED. APROX. 110X75X20MM, SENDO UMA FACE MACIA E OUTRA ABRASIVA, EMBALAGEM COM 3 UNIDADES, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E LOTES IMPRESSOS NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES		
0053	14022	SIM	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES 20X22 - PACOTE COM 50 UNIDADES - GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES 20X22 - PACOTE COM 50 UNIDADES	PC	802
0059	0805	SIM	Lã de aço carbono, 60 grs -pacote com 08 unidades - Lã de aço carbono, 60 grs -pacote com 08 unidades	PC	483
0060	13188	SIM	Leite em pó integral, emb. c/400g (Ingredientes: leite fluído integral, não contém glúten, umidade máxima 3,5%. Informação nutricional no rótulo. Embalagem aluminizada de 400g, com prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da data de fabricação) - Leite em pó integral, emb. c/400g (Ingredientes: leite fluído integral, não contém glúten, umidade máxima 3,5%. Informação nutricional no rótulo. Embalagem aluminizada de 400g, com prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da data de fabricação)	EM	579
0063	9532	SIM	Limpador multiuso para vidros e superfícies em geral - embalagem de 500 ml - Limpador multiuso para vidros e superfícies em geral - embalagem de 500 ml	UN	321
0064	12511	SIM	Lustra móveis, base de silicone - embalagem 200ml - Lustra móveis, base de silicone - embalagem 200ml	UN	256
0065	13190	SIM	Luva de borracha para limpeza - Luva de borracha nitrílica, resistente a produtos químicos, alta resistência mecânica a rasgo, perfuração, corte e abrasão. Palma antiderrapante e cano longo. - pacote com 01 par tamanhos variados. - Luva de borracha para limpeza - Luva de borracha nitrílica, resistente a produtos químicos, alta resistência mecânica a rasgo, perfuração, corte e abrasão. Palma antiderrapante e cano longo. - pacote com 01 par tamanhos variados.	PAR	625
0066	13194	SIM	Manteiga com Sal – Ingredientes Obrigatórios: Creme de leite e Sal (cloreto de sódio). Consistência sólida, pastosa à temperatura de 20°C, textura lisa e uniforme, sem manchas ou pontos de coloração, sabor suave, característico, sem odor e sabor estranho. Embalagem: 200g - Manteiga com Sal – Ingredientes Obrigatórios: Creme de leite e Sal (cloreto de sódio). Consistência sólida, pastosa à temperatura de 20°C, textura lisa e uniforme, sem manchas ou pontos de coloração, sabor suave, característico, sem odor e sabor estranho. Embalagem: 200g	EM	710
0067	13195	SIM	Margarina; cremosa com sal; leite, água e sal com teor de lipídios no mínimo 65%, margarina com sal (leite, água e sal); teor de lipídios de forma precisa na embalagem, de mínimo 80% isento de substâncias estranhas a sua composição; podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas; com aspecto cor amarelo, homogênea normal, cheiro e sabor próprios; Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pote de 500 gramas. - Margarina; cremosa com sal; leite, água e sal com teor de lipídios no mínimo 65%, margarina com sal (leite, água e sal); teor de lipídios de forma precisa na embalagem, de mínimo 80% isento de substâncias estranhas a sua composição; podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas; com aspecto cor amarelo, homogênea normal, cheiro e sabor próprios; Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pote de 500 gramas.	PT	1623
0068	14031	SIM	Odorizador de ambientes spray - embalagem com, no mínimo, 360ml - Odorizador de ambientes spray - embalagem com, no mínimo, 360ml	FR	447
0069	13197	SIM	Óleo de soja, refinado, tipo 1. Aspecto límpido com cor e consistência características. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega do produto. Frasco com 900 ml. - Óleo de soja, refinado, tipo 1. Aspecto límpido com cor e consistência características. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega do produto. Frasco com 900 ml.	FR	236
0070	14030	SIM	ÓLEO PARA LUSTRAR MÓVEIS A BASE DE ÓLEOS MINERAIS E VEGETAIS, COM EFEITO HIDRATANTE PARA MADEIRA - FRASCO COM 200ML - ÓLEO PARA LUSTRAR MÓVEIS A BASE DE ÓLEOS MINERAIS E VEGETAIS, COM EFEITO HIDRATANTE PARA MADEIRA - FRASCO COM 200ML	FR	130
0077	13200	SIM	PAPEL HIGIÊNICO - BRANCO, FOLHA SIMPLES 60X10cm NEUTRO, PAPEL 100% CELULOSE VIRGEM. PACOTE COM 04 ROLOS - PAPEL HIGIÊNICO - BRANCO, FOLHA SIMPLES 60X10cm NEUTRO, PAPEL 100% CELULOSE VIRGEM. PACOTE COM 04 ROLOS	PC	2514
0078	13201	SIM	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, com duas dobras, folha dupla, na cor branca, acabamento gofrado, medindo aproximadamente 23 x 23 cm (variação máxima de 2 cm), fabricado em material 100% celulose virgem ou fibras naturais (não reciclada), com alta absorção e resistência a umidade, embalagem/pacote com 1.000 folhas, separadas por 04 lotes de 250 folhas. - PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, com duas dobras, folha dupla, na cor branca, acabamento gofrado, medindo aproximadamente 23 x 23 cm (variação máxima de 2 cm), fabricado em material 100% celulose virgem ou fibras naturais (não reciclada), com alta absorção e resistência a umidade, embalagem/pacote com 1.000 folhas, separadas por 04 lotes de 250 folhas.	PC	995
0079	14032	SIM	PAPEL TOALHA PICOTADO - Especificação : PARA COZINHA, MACIO, ABSORVENTE, PICOTADO, EMBALAGEM COM 02 UNIDADES. - PAPEL TOALHA PICOTADO - Especificação : PARA COZINHA, MACIO, ABSORVENTE, PICOTADO, EMBALAGEM COM 02 UNIDADES.	PC	391
0080	0821	SIM	Pedra sanitária com gancho suporte - embalagem com 1 un - Pedra sanitária com gancho suporte - embalagem com 1 un	UN	1090
0095	13204	SIM	SABÃO EM BARRA Especificação : SABÃO EM BARRA NEUTRO; COMPOSIÇÃO BÁSICA CARBONATO DE SÓDIO, DIOXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA; CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; ESPECIFICAÇÕES PH 1%=11,5 MAXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MÁXIMO 0,5%P/P; DE GLICERINA; CORES VARIADAS; ISENTO	PC	437



			DE FRAGÂNCIAS; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 5 (CINCO) UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA, COM PESO TOTAL DE 1 (UM) QUILO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. - SABÃO EM BARRA Especificação : SABÃO EM BARRA NEUTRO; COMPOSIÇÃO BÁSICA CARBONATO DE SÓDIO, DIOXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA; CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; ESPECIFICAÇÕES PH 1%=11,5 MAXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MÁXIMO 0,5% P/P; DE GLICERINA; CORES VARIADAS; ISENTO DE FRAGÂNCIAS; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 5 (CINCO) UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA, COM PESO TOTAL DE 1 (UM) QUILO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.		
0096	14038	SIM	SABÃO EM PÓ - BIODEGRADÁVEL, LINEAR, ANTI-RESÍDUOS, GRÃO AZUL, PIGMENTO AZUL 15, TENSOATIVO ANIÔNICOS, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, BENTONITA SÓDICA, CARBONATO DE SÓDIO, TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, SULFATO DE SÓDIO, SILICATO DE SÓDIO, 4,4 BIS (2 SULFOESTERIL BIFENIL DISSÓDICO), ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIAS E CARGA; CONTÉM ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO; CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 01KG - COM REGISTRO NA ANVISA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - SABÃO EM PÓ - BIODEGRADÁVEL, LINEAR, ANTI-RESÍDUOS, GRÃO AZUL, PIGMENTO AZUL 15, TENSOATIVO ANIÔNICOS, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, BENTONITA SÓDICA, CARBONATO DE SÓDIO, TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, SULFATO DE SÓDIO, SILICATO DE SÓDIO, 4,4 BIS (2 SULFOESTERIL BIFENIL DISSÓDICO), ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIAS E CARGA; CONTÉM ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO; CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 01KG - COM REGISTRO NA ANVISA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	EM	1331
0097	14039	SIM	SABONETE EM BARRA COM, NO MÍNIMO, 85 GRAMAS, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS - SABONETE EM BARRA COM, NO MÍNIMO, 85 GRAMAS, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS	UN	528
0098	14040	SIM	SABONETE LÍQUIDO, aspecto físico líquido cremoso perolado, odor erva doce, acidez 6,50 a 7,50, teor ativos 10,50 a 11,50, ph neutro (semelhante ao da pele), biodegradável, glicerinado, com forma contendo emolientes para não ressecar a pele, com fórmula contendo tensoativo aniônico, saponáceos, conservantes, coadjuvantes, corantes e essências. Produto tem que apresentar viscosidade suficiente para não ficar escorrendo no dispenser de sabonete líquido. Prazo de validade de no mínimo 12 meses, a contar do recebimento definitivo. Embalagem de 01 litros. - SABONETE LÍQUIDO, aspecto físico líquido cremoso perolado, odor erva doce, acidez 6,50 a 7,50, teor ativos 10,50 a 11,50, ph neutro (semelhante ao da pele), biodegradável, glicerinado, com forma contendo emolientes para não ressecar a pele, com fórmula contendo tensoativo aniônico, saponáceos, conservantes, coadjuvantes, corantes e essências. Produto tem que apresentar viscosidade suficiente para não ficar escorrendo no dispenser de sabonete líquido. Prazo de validade de no mínimo 12 meses, a contar do recebimento definitivo. Embalagem de 01 litros.	FR	402
0099	14224	SIM	SACO DE LIXO BRANCO REFORÇADO DE 100 LITROS - Saco plástico para acondicionamento de resíduo INFECTANTE, tipo HOSPITALAR, resistente, cor BRANCO LEITOSO, confeccionado de polietileno, suportando min 27 kg, com capacidade volumétrica de 100 litros (medindo 75 cm Largura x 105 cm Altura) devendo constar em cada saco individualmente a identificação do fabricante por seu CNPJ, a capacidade nominal em litros e quilograma, símbolo da substância infectante, com inscrição RESÍDUO INFECTANTE, de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/2008 e NBR 7500. Nº do Registro na ANVISA. A EMBALAGEM COM 100 UNIDADES deverá pesar no mínimo de 5,8 kg - SACO DE LIXO BRANCO REFORÇADO DE 100 LITROS - Saco plástico para acondicionamento de resíduo INFECTANTE, tipo HOSPITALAR, resistente, cor BRANCO LEITOSO, confeccionado de polietileno, suportando min 27 kg, com capacidade volumétrica de 100 litros (medindo 75 cm Largura x 105 cm Altura) devendo constar em cada saco individualmente a identificação do fabricante por seu CNPJ, a capacidade nominal em litros e quilograma, símbolo da substância infectante, com inscrição RESÍDUO INFECTANTE, de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/2008 e NBR 7500. Nº do Registro na ANVISA. A EMBALAGEM COM 100 UNIDADES deverá pesar no mínimo de 5,8 kg	PC	444
0100	14041	SIM	SACO DE LIXO BRANCO REFORÇADO DE 15 LITROS - Saco plástico para acondicionamento de resíduo INFECTANTE, tipo HOSPITALAR, resistente, cor BRANCO LEITOSO, confeccionado de polietileno, medindo 39 cm Largura x 58 cm Altura(largura pode variar +/-1), suportando 4,5 kg, com capacidade volumétrica 15 LITROS devendo constar em cada saco individualmente a identificação do fabricante por seu CNPJ, a capacidade nominal em litros e quilograma, símbolo da substância infectante, com inscrição RESÍDUO INFECTANTE, de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/2008 e NBR 7500. Nº do Registro na ANVISA. A EMBALAGEM COM 100 UNIDADES deverá pesar no mínimo 1,10 kg. - SACO DE LIXO BRANCO REFORÇADO DE 15 LITROS - Saco plástico para acondicionamento de resíduo INFECTANTE, tipo HOSPITALAR, resistente, cor BRANCO LEITOSO, confeccionado de polietileno, medindo 39 cm Largura x 58 cm Altura(largura pode variar +/-1), suportando 4,5 kg, com capacidade volumétrica 15 LITROS devendo constar em cada saco individualmente a identificação do fabricante por seu CNPJ, a capacidade nominal em litros e quilograma, símbolo da substância infectante, com inscrição RESÍDUO INFECTANTE, de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/2008 e NBR 7500. Nº do Registro na ANVISA. A EMBALAGEM COM 100 UNIDADES deverá pesar no mínimo 1,10 kg.	PC	97
0101	14042	SIM	SACO DE LIXO BRANCO REFORÇADO DE 50 LITROS - Saco plástico para acondicionamento de resíduo INFECTANTE, tipo HOSPITALAR, resistente, cor BRANCO LEITOSO, confeccionado de polietileno, medindo 63 cm Largura x 80 cm Altura(largura pode variar +/-1), suportando 15 kg, com capacidade volumétrica 50 LITROS devendo constar em cada saco individualmente a	PC	344



			identificação do fabricante por seu CNPJ, a capacidade nominal em litros e quilograma, símbolo da substância infectante, com inscrição RESÍDUO INFECTANTE, de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/2008 e NBR 7500. Nº do Registro na ANVISA A EMBALAGEM COM 100 UNIDADES deverá pesar no mínimo 3,00 kg. - SACO DE LIXO BRANCO REFORÇADO DE 50 LITROS - Saco plástico para acondicionamento de resíduo INFECTANTE, tipo HOSPITALAR, resistente, cor BRANCO LEITOSO, confeccionado de polietileno, medindo 63 cm Largura x 80 cm Altura (largura pode variar +/-1), suportando 15 kg, com capacidade volumétrica 50 LITROS devendo constar em cada saco individualmente a identificação do fabricante por seu CNPJ, a capacidade nominal em litros e quilograma, símbolo da substância infectante, com inscrição RESÍDUO INFECTANTE, de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/2008 e NBR 7500. Nº do Registro na ANVISA A EMBALAGEM COM 100 UNIDADES deverá pesar no mínimo 3,00 kg.		
0102	14043	SIM	SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO DE 100 LITROS - Saco plástico para acondicionamento de resíduo COMUM, tipo DOMICILIAR, ALTA RESISTÊNCIA, na cor PRETO, confeccionado de polietileno, medindo min 75cm Largura x 90cm Altura, suportando 20kg e com capacidade volumétrica de 100 LITROS devendo a embalagem externa do produto conter impressão da marca do produto, empresa fabricante, número de unidades, dimensões e capacidade do saco e tipo de resíduo, atendendo aos requisitos da NBR 9191/2008. A EMBALAGEM COM 100 UN. deverá pesar no mínimo 08 kg. - SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO DE 100 LITROS - Saco plástico para acondicionamento de resíduo COMUM, tipo DOMICILIAR, ALTA RESISTÊNCIA, na cor PRETO, confeccionado de polietileno, medindo min 75cm Largura x 90cm Altura, suportando 20kg e com capacidade volumétrica de 100 LITROS devendo a embalagem externa do produto conter impressão da marca do produto, empresa fabricante, número de unidades, dimensões e capacidade do saco e tipo de resíduo, atendendo aos requisitos da NBR 9191/2008. A EMBALAGEM COM 100 UN. deverá pesar no mínimo 08 kg.	PC	542
0103	14044	SIM	SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO DE 15 LITROS - Saco plástico para acondicionamento de resíduo COMUM, tipo DOMICILIAR, resistente, na cor PRETO, confeccionado de polietileno, medindo 39cm Largura x 58cm Altura (largura pode variar +/-1), suportando 03kg e com capacidade volumétrica de 15 LITROS devendo a embalagem externa do produto conter impressão da marca do produto, empresa fabricante, número de unidades, dimensões e capacidade do saco e tipo de resíduo, atendendo aos requisitos da NBR 9191/2008. A EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. deverá pesar no mínimo 1,5 kg. - SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO DE 15 LITROS - Saco plástico para acondicionamento de resíduo COMUM, tipo DOMICILIAR, resistente, na cor PRETO, confeccionado de polietileno, medindo 39cm Largura x 58cm Altura (largura pode variar +/-1), suportando 03kg e com capacidade volumétrica de 15 LITROS devendo a embalagem externa do produto conter impressão da marca do produto, empresa fabricante, número de unidades, dimensões e capacidade do saco e tipo de resíduo, atendendo aos requisitos da NBR 9191/2008. A EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. deverá pesar no mínimo 1,5 kg.	PC	139
0104	14045	SIM	SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO DE 240 LITROS - Saco plástico para acondicionamento de resíduo COMUM, tipo DOMICILIAR, ALTA RESISTÊNCIA na cor PRETO, confeccionado de polietileno, medindo min 115cm Largura x 115cm Altura , suportando 72kg e com capacidade volumétrica de 240 LITROS devendo a embalagem externa do produto conter impressão da marca do produto, empresa fabricante, número de unidades, dimensões e capacidade do saco e tipo de resíduo, atendendo aos requisitos da NBR 9191/2008. A EMBALAGEM COM 100 UNIDADES deverá pesar no mínimo 15 kg. - SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO DE 240 LITROS - Saco plástico para acondicionamento de resíduo COMUM, tipo DOMICILIAR, ALTA RESISTÊNCIA na cor PRETO, confeccionado de polietileno, medindo min 115cm Largura x 115cm Altura , suportando 72kg e com capacidade volumétrica de 240 LITROS devendo a embalagem externa do produto conter impressão da marca do produto, empresa fabricante, número de unidades, dimensões e capacidade do saco e tipo de resíduo, atendendo aos requisitos da NBR 9191/2008. A EMBALAGEM COM 100 UNIDADES deverá pesar no mínimo 15 kg.	PC	541
0105	14046	SIM	SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO DE 30 LITROS - Saco plástico para acondicionamento de resíduo COMUM, tipo DOMICILIAR, resistente, na cor PRETO, confeccionado de polietileno, medindo 59cm Largura x 62cm Altura (largura pode variar +/-1), suportando 06kg e com capacidade volumétrica de 30 LITROS, devendo a embalagem externa do produto conter impressão da marca do produto, empresa fabricante, número de unidades, dimensões e capacidade do saco e tipo de resíduo, atendendo aos requisitos da NBR 9191/2008. A EMBALAGEM COM 100 UNIDADES deverá pesar no mínimo 2,5 kg. - SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO DE 30 LITROS - Saco plástico para acondicionamento de resíduo COMUM, tipo DOMICILIAR, resistente, na cor PRETO, confeccionado de polietileno, medindo 59cm Largura x 62cm Altura (largura pode variar +/-1), suportando 06kg e com capacidade volumétrica de 30 LITROS, devendo a embalagem externa do produto conter impressão da marca do produto, empresa fabricante, número de unidades, dimensões e capacidade do saco e tipo de resíduo, atendendo aos requisitos da NBR 9191/2008. A EMBALAGEM COM 100 UNIDADES deverá pesar no mínimo 2,5 kg.	PC	101
0106	14047	SIM	SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO DE 50 LITROS - Saco plástico para acondicionamento de resíduo COMUM, tipo DOMICILIAR, resistente, na cor PRETO, confeccionado de polietileno, medindo 63cm Largura x 80cm Altura (largura pode variar +/-1), suportando 10kg e com capacidade volumétrica de 50 LITROS s, devendo a embalagem externa do produto conter impressão da marca do produto, empresa fabricante, número de unidades, dimensões e capacidade do saco e tipo de resíduo, atendendo aos requisitos da NBR 9191/2008. A EMBALAGEM COM 100 UNIDADES deverá pesar no mínimo 03 kg. - SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO DE 50 LITROS - Saco plástico para acondicionamento de resíduo COMUM, tipo DOMICILIAR, resistente, na cor PRETO, confeccionado de polietileno, medindo 63cm Largura x 80cm Altura	PC	270



			(largura pode variar +/-1), suportando 10kg e com capacidade volumétrica de 50 LITROS s, devendo a embalagem externa do produto conter impressão da marca do produto, empresa fabricante, número de unidades, dimensões e capacidade do saco e tipo de resíduo, atendendo aos requisitos da NBR 9191/2008. A EMBALAGEM COM 100 UNIDADES deverá pesar no mínimo 03 kg.		
0108	13212	SIM	Sal refinado iodado. Isento de sujidades e mofos. Certificação pelo Ministério da Saúde quanto a suplementação de iodo. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 Kg. - Sal refinado iodado. Isento de sujidades e mofos. Certificação pelo Ministério da Saúde quanto a suplementação de iodo. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 Kg.	PC	114
0124	13221	SIM	Vinagre acético de álcool, acidez 4%. Aspecto límpido e com características sensoriais próprias. Embalagem plástica, atóxica, transparente, lacrada, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Frasco de 750 mL. - Vinagre acético de álcool, acidez 4%. Aspecto límpido e com características sensoriais próprias. Embalagem plástica, atóxica, transparente, lacrada, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Frasco de 750 mL.	FR	81

- Autorização de Funcionamento emitida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária conforme determinado pela RDC 16/2014, para a empresa participante dos itens abaixo discriminados:

Nº Item	Cód.	AFE	Descrição	Unid.	Qtd.
0004	13156	SIM	Água Sanitária 2000 ml (2litros) Produto alvejante, desinfetante e bactericida utilização em cozinhas, banheiros, pisos, azulejos, ralos, etc; não inflamável; composição química: produto a base de cloro; com hipoclorito de sódio, hidróxido e sódio constar de forma clara e indelével as informações: identificação do produto e empresa; composição e informações sobre os ingredientes; identificação de perigos; medidas de primeiros socorros; medidas de prevenção (perigos específicos); medidas de controle para derramamento ou vazamento (precauções); manuseio e armazenamento; propriedades físico-químicas; informações toxicológicas; número do lote validade mínima de 06 meses no ato da entrega. - Água Sanitária 2000 ml (2litros) Produto alvejante, desinfetante e bactericida utilização em cozinhas, banheiros, pisos, azulejos, ralos, etc; não inflamável; composição química: produto a base de cloro; com hipoclorito de sódio, hidróxido e sódio constar de forma clara e indelével as informações: identificação do produto e empresa; composição e informações sobre os ingredientes; identificação de perigos; medidas de primeiros socorros; medidas de prevenção (perigos específicos); medidas de controle para derramamento ou vazamento (precauções); manuseio e armazenamento; propriedades físico-químicas; informações toxicológicas; número do lote validade mínima de 06 meses no ato da entrega.	UN	1294
0005	14004	SIM	Álcool 70% em gel, constituído por 03 hidratantes, álcool neutro, bidestilado, isento de contaminantes, biodegradável, frasco com no mínimo 420 gramas com válvula aplicadora bico de pato. - Álcool 70% em gel, constituído por 03 hidratantes, álcool neutro, bidestilado, isento de contaminantes, biodegradável, frasco com no mínimo 420 gramas com válvula aplicadora bico de pato.	FR	195
0006	13157	SIM	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO HIDRATADO 70% INPM – com ação antisséptica, com 70% de álcool etílico, com eliminação de 99,9% das bactérias, com frasco de 1000ml. - ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO HIDRATADO 70% INPM – com ação antisséptica, com 70% de álcool etílico, com eliminação de 99,9% das bactérias, com frasco de 1000ml.	FR	774
0007	13159	SIM	Amaciante de roupas Tensoativo Catiônico, Ceramidas, Conservantes, Umectante, Corante, Opacificante, Fragrância e Água. Componente Ativo: Cloreto de Dialquil Dimetil Amônio. Embalagem 2 litros - Amaciante de roupas Tensoativo Catiônico, Ceramidas, Conservantes, Umectante, Corante, Opacificante, Fragrância e Água. Componente Ativo: Cloreto de Dialquil Dimetil Amônio. Embalagem 2 litros	UN	216
0015	14008	SIM	CERA LÍQUIDA INCOLOR - EMBALAGEM PLÁSTICA COM BICO DOSADOR, CONTENDO ESPECIFICAÇÕES, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES E MODO DE USAR, NOME, ENDEREÇO, CNPJ DO FABRICANTE, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, BEM COMO A COMPOSIÇÃO QUÍMICA, NOME E REGISTRO DO TÉCNICO OU PROFISSIONAL RESPONSÁVEL NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE; FRASCO COM, NO MÍNIMO, 750 ML, INDICADA PARA DIVERSOS TIPOS DE PISO (LAVÁVEIS OU SINTECADOS), ENTRE OUTROS; COMPOSIÇÃO: PARAFINA, CARNAÚBA, DISPERSÃO ACRÍLICA METALIZADA, COADJUVANTE, EMULSIFICANTE, ALCALINIZANTE, PLASTIFICANTE, AGENTE FORMADOR DE FILME, AGENTE NIVELADOR, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA; VALIDADE MÍNIMA DE 04 (QUATRO) MESES A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO; DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E CÓDIGO DE BARRAS INDICADOS NO PRODUTO; COM REGISTRO NA ANVISA. – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS. - CERA LÍQUIDA INCOLOR - EMBALAGEM PLÁSTICA COM BICO DOSADOR, CONTENDO ESPECIFICAÇÕES, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES E MODO DE USAR, NOME, ENDEREÇO, CNPJ DO FABRICANTE, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, BEM COMO A COMPOSIÇÃO QUÍMICA, NOME E REGISTRO DO TÉCNICO OU PROFISSIONAL RESPONSÁVEL NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE; FRASCO COM, NO MÍNIMO, 750 ML, INDICADA PARA DIVERSOS TIPOS DE PISO (LAVÁVEIS OU SINTECADOS), ENTRE OUTROS; COMPOSIÇÃO: PARAFINA, CARNAÚBA, DISPERSÃO ACRÍLICA METALIZADA, COADJUVANTE, EMULSIFICANTE, ALCALINIZANTE, PLASTIFICANTE, AGENTE FORMADOR DE FILME, AGENTE NIVELADOR, CONSERVANTE,	EM	740



			FRAGRÂNCIA E ÁGUA; VALIDADE MÍNIMA DE 04 (QUATRO) MESES A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO; DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E CÓDIGO DE BARRAS INDICADOS NO PRODUTO; COM REGISTRO NA ANVISA. – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS.		
0030	0789	SIM	Desengordurante multiuso - frasco 500ml - Desengordurante multiuso - frasco 500ml	FR	1394
0031	13176	SIM	Desinfetante - Desinfetante líquido de eucalipto ou lavanda na cor leitosa, recomendado para limpeza e desinfecção de superfícies laváveis, com fragrância floral e PH entre 6,0 e 8,0. Princípio Ativo: Cloreto DiaquilBenzil Amônio: 0,5%. Validade mínima de 24 meses. Frasco de 2000 ml, com rótulo contendo informações do produto e dados do fabricante - Desinfetante - Desinfetante líquido de eucalipto ou lavanda na cor leitosa, recomendado para limpeza e desinfecção de superfícies laváveis, com fragrância floral e PH entre 6,0 e 8,0. Princípio Ativo: Cloreto DiaquilBenzil Amônio: 0,5%. Validade mínima de 24 meses. Frasco de 2000 ml, com rótulo contendo informações do produto e dados do fabricante	UN	1372
0032	13177	SIM	Detergente - Embalagem de 500ml cada, líquido para louça, composição: Componente ativo, espessante, coadjuvante, sequestrante, conservante, glicerina, corantes e veículo. Componente ativo: linear alquibenzeno, sulfonato de sódio, tensoativo biodegradável. - Detergente - Embalagem de 500ml cada, líquido para louça, composição: Componente ativo, espessante, coadjuvante, sequestrante, conservante, glicerina, corantes e veículo. Componente ativo: linear alquibenzeno, sulfonato de sódio, tensoativo biodegradável.	UN	1587
0063	9532	SIM	Limpador multiuso para vidros e superfícies em geral - embalagem de 500 ml - Limpador multiuso para vidros e superfícies em geral - embalagem de 500 ml	UN	321
0064	12511	SIM	Lustra móveis, base de silicone - embalagem 200ml - Lustra móveis, base de silicone - embalagem 200ml	UN	256
0065	13190	SIM	Luva de borracha para limpeza - Luva de borracha nitrílica, resistente a produtos químicos, alta resistência mecânica a rasgo, perfuração, corte e abrasão. Palma antiderrapante e cano longo. - pacote com 01 par tamanhos variados. - Luva de borracha para limpeza - Luva de borracha nitrílica, resistente a produtos químicos, alta resistência mecânica a rasgo, perfuração, corte e abrasão. Palma antiderrapante e cano longo. - pacote com 01 par tamanhos variados.	PAR	625
0068	14031	SIM	Odorizador de ambientes spray - embalagem com, no mínimo, 360ml - Odorizador de ambientes spray - embalagem com, no mínimo, 360ml	FR	447
0070	14030	SIM	ÓLEO PARA LUSTRAR MÓVEIS A BASE DE ÓLEOS MINERAIS E VEGETAIS, COM EFEITO HIDRATANTE PARA MADEIRA - FRASCO COM 200ML - ÓLEO PARA LUSTRAR MÓVEIS A BASE DE ÓLEOS MINERAIS E VEGETAIS, COM EFEITO HIDRATANTE PARA MADEIRA - FRASCO COM 200ML	FR	130
0080	0821	SIM	Pedra sanitária com gancho suporte - embalagem com 1 un - Pedra sanitária com gancho suporte - embalagem com 1 un	UN	1090
0095	13204	SIM	SABÃO EM BARRA Especificação : SABÃO EM BARRA NEUTRO; COMPOSIÇÃO BÁSICA CARBONATO DE SÓDIO, DIOXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA; CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; ESPECIFICAÇÕES PH 1%=11,5 MAXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MÁXIMO 0,5%P/P; DE GLICERINA; CORES VARIADAS; ISENTO DE FRAGÂNCIAS; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 5 (CINCO) UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA, COM PESO TOTAL DE 1 (UM) QUILO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. - SABÃO EM BARRA Especificação : SABÃO EM BARRA NEUTRO; COMPOSIÇÃO BÁSICA CARBONATO DE SÓDIO, DIOXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA; CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; ESPECIFICAÇÕES PH 1%=11,5 MAXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MÁXIMO 0,5%P/P; DE GLICERINA; CORES VARIADAS; ISENTO DE FRAGÂNCIAS; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 5 (CINCO) UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA, COM PESO TOTAL DE 1 (UM) QUILO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.	PC	437
0096	14038	SIM	SABÃO EM PÓ - BIODEGRADÁVEL, LINEAR, ANTI-RESÍDUOS, GRÃO AZUL, PIGMENTO AZUL 15, TENSOATIVO ANIÔNICOS, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, BENTONITA SÓDICA, CARBONATO DE SÓDIO, TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, SULFATO DE SÓDIO, SILICATO DE SÓDIO, 4,4 BIS (2 SULFOESTERIL BIFENIL DISSÓDICO), ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIAS E CARGA; CONTÉM ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO; CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 01KG - COM REGISTRO NA ANVISA – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - SABÃO EM PÓ - BIODEGRADÁVEL, LINEAR, ANTI-RESÍDUOS, GRÃO AZUL, PIGMENTO AZUL 15, TENSOATIVO ANIÔNICOS, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, BENTONITA SÓDICA, CARBONATO DE SÓDIO, TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, SULFATO DE SÓDIO, SILICATO DE SÓDIO, 4,4 BIS (2 SULFOESTERIL BIFENIL DISSÓDICO), ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIAS E CARGA; CONTÉM ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO; CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 01KG - COM REGISTRO NA ANVISA – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	EM	1331
0097	14039	SIM	SABONETE EM BARRA COM, NO MÍNIMO, 85 GRAMAS, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS - SABONETE EM BARRA COM, NO MÍNIMO, 85 GRAMAS, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS	UN	528
0098	14040	SIM	SABONETE LÍQUIDO, aspecto físico líquido cremoso perolado, odor erva doce, acidez 6,50 a 7,50, teor ativos 10,50 a 11,50, ph neutro (semelhante ao da pele), biodegradável, glicerinado, com forma contendo emolientes para não ressecar a pele, com fórmula contendo tensoativo aniônico, saponáceos, conservantes, coadjuvantes, corantes e essências. Produto tem que apresentar viscosidade suficiente para não ficar escorrendo no dispenser de sabonete líquido. Prazo de validade de no mínimo 12 meses, a contar do recebimento definitivo. Embalagem de 01 litros. - SABONETE LÍQUIDO, aspecto físico líquido cremoso perolado, odor erva doce, acidez 6,50 a 7,50, teor ativos 10,50 a 11,50, ph neutro (semelhante ao da pele), biodegradável, glicerinado, com forma contendo emolientes para não ressecar a pele, com fórmula contendo tensoativo aniônico, saponáceos, conservantes, coadjuvantes, corantes e essências. Produto tem que apresentar viscosidade suficiente para não ficar escorrendo no dispenser de sabonete líquido. Prazo de validade de no mínimo 12 meses, a contar do recebimento definitivo. Embalagem de 01 litros.	FR	402
0099	14224	SIM	SACO DE LIXO BRANCO REFORÇADO DE 100 LITROS - Saco plástico para acondicionamento de resíduo INFECTANTE, tipo HOSPITALAR, resistente, cor BRANCO LEITOSO, confeccionado de polietileno, suportando min 27 kg, com capacidade volumétrica de 100 litros (medindo 75 cm Largura x 105	PC	444



			cm Altura) devendo constar em cada saco individualmente a identificação do fabricante por seu CNPJ, a capacidade nominal em litros e quilograma, símbolo da substância infectante, com inscrição RESÍDUO INFECTANTE, de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/2008 e NBR 7500. Nº do Registro na ANVISA. A EMBALAGEM COM 100 UNIDADES deverá pesar no mínimo de 5,8 kg - SACO DE LIXO BRANCO REFORÇADO DE 100 LITROS - Saco plástico para acondicionamento de resíduo INFECTANTE, tipo HOSPITALAR, resistente, cor BRANCO LEITOSO, confeccionado de polietileno, suportando min 27 kg, com capacidade volumétrica de 100 litros (medindo 75 cm Largura x 105 cm Altura) devendo constar em cada saco individualmente a identificação do fabricante por seu CNPJ, a capacidade nominal em litros e quilograma, símbolo da substância infectante, com inscrição RESÍDUO INFECTANTE, de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/2008 e NBR 7500. Nº do Registro na ANVISA. A EMBALAGEM COM 100 UNIDADES deverá pesar no mínimo de 5,8 kg		
0100	14041	SIM	SACO DE LIXO BRANCO REFORÇADO DE 15 LITROS - Saco plástico para acondicionamento de resíduo INFECTANTE, tipo HOSPITALAR, resistente, cor BRANCO LEITOSO, confeccionado de polietileno, medindo 39 cm Largura x 58 cm Altura(largura pode variar +/-1), suportando 4,5 kg, com capacidade volumétrica 15 LITROS devendo constar em cada saco individualmente a identificação do fabricante por seu CNPJ, a capacidade nominal em litros e quilograma, símbolo da substância infectante, com inscrição RESÍDUO INFECTANTE, de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/2008 e NBR 7500. Nº do Registro na ANVISA. A EMBALAGEM COM 100 UNIDADES deverá pesar no mínimo 1,10 kg. - SACO DE LIXO BRANCO REFORÇADO DE 15 LITROS - Saco plástico para acondicionamento de resíduo INFECTANTE, tipo HOSPITALAR, resistente, cor BRANCO LEITOSO, confeccionado de polietileno, medindo 39 cm Largura x 58 cm Altura(largura pode variar +/-1), suportando 4,5 kg, com capacidade volumétrica 15 LITROS devendo constar em cada saco individualmente a identificação do fabricante por seu CNPJ, a capacidade nominal em litros e quilograma, símbolo da substância infectante, com inscrição RESÍDUO INFECTANTE, de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/2008 e NBR 7500. Nº do Registro na ANVISA. A EMBALAGEM COM 100 UNIDADES deverá pesar no mínimo 1,10 kg.	PC	97
0101	14042	SIM	SACO DE LIXO BRANCO REFORÇADO DE 50 LITROS - Saco plástico para acondicionamento de resíduo INFECTANTE, tipo HOSPITALAR, resistente, cor BRANCO LEITOSO, confeccionado de polietileno, medindo 63 cm Largura x 80 cm Altura(largura pode variar +/-1), suportando 15 kg, com capacidade volumétrica 50 LITROS devendo constar em cada saco individualmente a identificação do fabricante por seu CNPJ, a capacidade nominal em litros e quilograma, símbolo da substância infectante, com inscrição RESÍDUO INFECTANTE, de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/2008 e NBR 7500. Nº do Registro na ANVISA A EMBALAGEM COM 100 UNIDADES deverá pesar no mínimo 3,00 kg. - SACO DE LIXO BRANCO REFORÇADO DE 50 LITROS - Saco plástico para acondicionamento de resíduo INFECTANTE, tipo HOSPITALAR, resistente, cor BRANCO LEITOSO, confeccionado de polietileno, medindo 63 cm Largura x 80 cm Altura(largura pode variar +/-1), suportando 15 kg, com capacidade volumétrica 50 LITROS devendo constar em cada saco individualmente a identificação do fabricante por seu CNPJ, a capacidade nominal em litros e quilograma, símbolo da substância infectante, com inscrição RESÍDUO INFECTANTE, de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/2008 e NBR 7500. Nº do Registro na ANVISA A EMBALAGEM COM 100 UNIDADES deverá pesar no mínimo 3,00 kg.	PC	344
0102	14043	SIM	SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO DE 100 LITROS - Saco plástico para acondicionamento de resíduo COMUM, tipo DOMICILIAR, ALTA RESISTÊNCIA, na cor PRETO, confeccionado de polietileno, medindo min 75cm Largura x 90cm Altura, suportando 20kg e com capacidade volumétrica de 100 LITROS devendo a embalagem externa do produto conter impressão da marca do produto, empresa fabricante, número de unidades, dimensões e capacidade do saco e tipo de resíduo, atendendo aos requisitos da NBR 9191/2008. A EMBALAGEM COM 100 UN. deverá pesar no mínimo 08 kg. - SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO DE 100 LITROS - Saco plástico para acondicionamento de resíduo COMUM, tipo DOMICILIAR, ALTA RESISTÊNCIA, na cor PRETO, confeccionado de polietileno, medindo min 75cm Largura x 90cm Altura, suportando 20kg e com capacidade volumétrica de 100 LITROS devendo a embalagem externa do produto conter impressão da marca do produto, empresa fabricante, número de unidades, dimensões e capacidade do saco e tipo de resíduo, atendendo aos requisitos da NBR 9191/2008. A EMBALAGEM COM 100 UN. deverá pesar no mínimo 08 kg.	PC	542
0103	14044	SIM	SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO DE 15 LITROS - Saco plástico para acondicionamento de resíduo COMUM, tipo DOMICILIAR, resistente, na cor PRETO, confeccionado de polietileno, medindo 39cm Largura x 58cm Altura (largura pode variar +/-1), suportando 03kg e com capacidade volumétrica de 15 LITROS devendo a embalagem externa do produto conter impressão da marca do produto, empresa fabricante, número de unidades, dimensões e capacidade do saco e tipo de resíduo, atendendo aos requisitos da NBR 9191/2008. A EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. deverá pesar no mínimo 1,5 kg. - SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO DE 15 LITROS - Saco plástico para acondicionamento de resíduo COMUM, tipo DOMICILIAR, resistente, na cor PRETO, confeccionado de polietileno, medindo 39cm Largura x 58cm Altura (largura pode variar +/-1), suportando 03kg e com capacidade volumétrica de 15 LITROS devendo a embalagem externa do produto conter impressão da marca do produto, empresa fabricante, número de unidades, dimensões e capacidade do saco e tipo de resíduo, atendendo aos requisitos da NBR 9191/2008. A EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. deverá pesar no mínimo 1,5 kg.	PC	139
0104	14045	SIM	SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO DE 240 LITROS - Saco plástico para acondicionamento de resíduo COMUM, tipo DOMICILIAR, ALTA RESISTÊNCIA na cor PRETO, confeccionado de polietileno, medindo min 115cm Largura x 115cm Altura , suportando 72kg e com capacidade volumétrica de 240 LITROS devendo a embalagem externa do produto conter impressão da marca do produto, empresa fabricante, número de unidades, dimensões e capacidade do saco e tipo de resíduo, atendendo aos requisitos da NBR 9191/2008. A EMBALAGEM COM 100 UNIDADES deverá pesar no mínimo 15 kg. - SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO DE 240 LITROS - Saco plástico para acondicionamento de resíduo COMUM, tipo	PC	541



			DOMICILIAR, ALTA RESISTÊNCIA na cor PRETO, confeccionado de polietileno, medindo min 115cm Largura x 115cm Altura , suportando 72kg e com capacidade volumétrica de 240 LITROS devendo a embalagem externa do produto conter impressão da marca do produto, empresa fabricante, número de unidades, dimensões e capacidade do saco e tipo de resíduo, atendendo aos requisitos da NBR 9191/2008. A EMBALAGEM COM 100 UNIDADES deverá pesar no mínimo 15 kg.		
0105	14046	SIM	SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO DE 30 LITROS - Saco plástico para acondicionamento de resíduo COMUM, tipo DOMICILIAR, resistente, na cor PRETO, confeccionado de polietileno, medindo 59cm Largura x 62cm Altura (largura pode variar +/-1), suportando 06kg e com capacidade volumétrica de 30 LITROS, devendo a embalagem externa do produto conter impressão da marca do produto, empresa fabricante, número de unidades, dimensões e capacidade do saco e tipo de resíduo, atendendo aos requisitos da NBR 9191/2008. A EMBALAGEM COM 100 UNIDADES deverá pesar no mínimo 2,5 kg. - SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO DE 30 LITROS - Saco plástico para acondicionamento de resíduo COMUM, tipo DOMICILIAR, resistente, na cor PRETO, confeccionado de polietileno, medindo 59cm Largura x 62cm Altura (largura pode variar +/-1), suportando 06kg e com capacidade volumétrica de 30 LITROS, devendo a embalagem externa do produto conter impressão da marca do produto, empresa fabricante, número de unidades, dimensões e capacidade do saco e tipo de resíduo, atendendo aos requisitos da NBR 9191/2008. A EMBALAGEM COM 100 UNIDADES deverá pesar no mínimo 2,5 kg.	PC	101
0106	14047	SIM	SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO DE 50 LITROS - Saco plástico para acondicionamento de resíduo COMUM, tipo DOMICILIAR, resistente, na cor PRETO, confeccionado de polietileno, medindo 63cm Largura x 80cm Altura (largura pode variar +/-1), suportando 10kg e com capacidade volumétrica de 50 LITROS s, devendo a embalagem externa do produto conter impressão da marca do produto, empresa fabricante, número de unidades, dimensões e capacidade do saco e tipo de resíduo, atendendo aos requisitos da NBR 9191/2008. A EMBALAGEM COM 100 UNIDADES deverá pesar no mínimo 03 kg. - SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO DE 50 LITROS - Saco plástico para acondicionamento de resíduo COMUM, tipo DOMICILIAR, resistente, na cor PRETO, confeccionado de polietileno, medindo 63cm Largura x 80cm Altura (largura pode variar +/-1), suportando 10kg e com capacidade volumétrica de 50 LITROS s, devendo a embalagem externa do produto conter impressão da marca do produto, empresa fabricante, número de unidades, dimensões e capacidade do saco e tipo de resíduo, atendendo aos requisitos da NBR 9191/2008. A EMBALAGEM COM 100 UNIDADES deverá pesar no mínimo 03 kg.	PC	270

- Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando a entrega dos produtos no prazo e na qualidade solicitados.
- A contratada deverá seguir todas as normas (fornecimento, comercialização, segurança, etc) inerentes à realização do objeto, bem como não a desobriga de aplicar práticas eficientes e seguras para a realização do serviço.

DA ENTREGA DOS PRODUTOS

- Os produtos, objeto deste termo, deverão ser entregues em embalagens originais do fabricante, lacradas, devidamente identificadas com a descrição e a quantidade do material contido, com rótulo mencionando a sua composição, os dados do fabricante e contendo seus números de registro nos órgãos competentes e em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, umidade ou aderência ao produto, bem como sem nenhuma avaria (amassados, rasgos, sujeira, dentre outras);
- Os produtos deverão ser entregues no endereço constante da autorização de fornecimento.

DA VALIDADE/GARANTIA DOS PRODUTOS

- Prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados a partir da entrega dos produtos.
- Prazo de garantia, conforme código de defesa do consumidor.

DA ACEITABILIDADE DO PRODUTO

- Os critérios de qualidade contidos na descrição dos produtos, serão considerados como ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS. Quaisquer produtos que superem as especificações qualitativas descritas, serão aceitos pela Administração.

DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- Os produtos deverão ser entregues acondicionados, identificados, e em perfeitas condições de serem usados, sem falhas ou quaisquer outras avarias
- Os produtos deverão ser entregues no endereço constante da Autorização de Fornecimento, sem qualquer custo adicional para a administração.
- Os produtos deverão ser entregues em até 07 (sete) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento, nos locais indicados pela Administração.



- Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, para o fornecimento dos produtos, impostos, taxas, encargos, seguros, transportes e outros, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Administração.
- Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas, durante todo o processo do contrato, de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício, ou que vier a apresentar problema quanto ao seu desempenho.
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, negligência ou imprudência na execução do objeto.
- Responsabilizar-se pelo fiel fornecimento no prazo estabelecido.
- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a vigência da ata de registro de preços.
- Atender prontamente a qualquer exigência e questionamento da Administração.
- A Detentora da Ata se obrigará a respeitar, rigorosamente, no que se refere a todos os seus empregados utilizados no fornecimento do serviço, a legislação vigente sobre tributos, trabalho, segurança, previdência social e acidentes do trabalho, por cujos encargos responde, unilateralmente, em toda a sua plenitude.
- Responsabilizar-se pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens de seus empregados e eventuais terceirizados, recolhimento e todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, além de seguros e indenizações, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos e suas majorações, taxas e tributos pertinentes, ficando ressalvado que a inadimplência da Detentora da Ata para com estes encargos não transfere ao Órgão Registrador a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato, ficando ciente de que não se estabelece, por força do fornecimento de produtos, qualquer relação de emprego entre o Órgão Registrador e os empregados que a Detentora da Ata utilizar para fornecer os produtos.
- Assumir integral responsabilidade por qualquer dano ou prejuízo material ou pessoal que possa advir, direta ou indiretamente, à Prefeitura ou a terceiros, durante o fornecimento dos produtos, inclusive por acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando a Prefeitura de quaisquer reclamações cíveis ou trabalhistas que possam surgir.

DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- Será designado, pela Administração, funcionário para o acompanhamento da entrega dos itens.

DO PAGAMENTO

- O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal.

O valor máximo para esta contratação será de R\$ 801.668,32 (oitocentos e um mil, seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos).

1. DA VIGÊNCIA DOS TERMOS CONTRATUAIS

A Ata de Registro de Preços deste processo terá validade de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura

O Contrato Administrativo extraído da Ata de Registro de Preços terá sua vigência contada a partir de sua assinatura, a qual deverá acontecer dentro do período de vigência da Ata de Registro de preços, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos moldes da Lei 8.666/93.

2. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

Os produtos e/ou serviços objetos da presente licitação deverão ser entregues e/ou prestados em no máximo 07 (sete) dias úteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviços

DO INTERVALO ENTRE OS LANCES

Para fins de cadastramento de novos lances, cada um deles deverá observar o valor mínimo de R\$ 0,01 (um centavo).

3. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 3.1.1. registro comercial no caso de firma individual;
- 3.1.2. ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- 3.1.3. comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- 3.1.4. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- 3.2.2. prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- 3.2.3. prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;
- 3.2.4. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, Cartão de Inscrição Estadual, (se houver);
- 3.2.5. prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- 3.2.6. prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- 3.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

3.3. PESQUISA EM BANCOS DE DADOS OFICIAIS:

- 3.3.1. Para fins de habilitação, serão consultados também a situação da licitante junto aos seguintes cadastros:
- 3.3.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- 3.3.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)
- 3.3.4. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF);
- 3.3.5. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis.
- 3.3.6. Situação do licitante no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais (Cadin-MG)
- 3.3.7. Situação do licitante no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública do Poder Executivo Estadual (cafimp)
- 3.3.8. Serão inabilitadas empresas e profissionais participantes do processo de licitação dos quais constem registros de atos de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado Pelo Conselho Nacional de Justiça.
- 3.3.9. Nos cadastros acima serão pesquisadas a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o poder público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010. Também será vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que conste com impedida ou suspensa pelo SICAF.

3.4. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- Alvará da Vigilância Sanitária emitido pelo município sede da licitante, para os itens discriminados no Termo de Referência;
Autorização de Funcionamento emitida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, para a empresa participante dos itens discriminados no Termo de Referência;



- Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando a entrega dos produtos no prazo e na qualidade solicitados

3.5. DEMAIS REQUISITOS PARA ACEITAÇÃO FINAL DA PROPOSTA

- 3.5.1. **PARA OS LOTES 15, 96, 99, 100 E 101**, a Empresa deverá apresentar o Certificado de Registro do produto no Ministério da Saúde ou comprovação de sua isenção com sua respectiva publicação no Diário Oficial da União. A comprovação do registro ou da sua dispensa dar-se por meio de:
- 3.5.1.1. Publicação no D.O.U (item 7, parte 3, do Regulamento Técnico anexo à RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001) ou cópia emitida eletronicamente, através do sítio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária; ou
- 3.5.1.2. Comprovação da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida e não apreciada nos termos e condições previstas nos §§ 1º e 6º do art. 12 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, §§ 2º e 3º do art. 8º do Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013, c/c RDCs nº 185, de 22 de outubro de 2001, nº 211, de 22 de janeiro de 2018, e nº 212, de 22 de janeiro de 2018.
- 3.5.1.3. A não apresentação do registro ou da comprovação do pedido de revalidação implicará desclassificação do item cotado.
- 3.5.2. Para os produtos isentos de registro na ANVISA, a licitante deverá comprovar essa isenção através de:
- 3.5.2.1. Documento ou informe do site da ANVISA, desde que contenha data e hora da consulta, informando que o objeto por ela ofertado é isento de registro; ou
- 3.5.2.2. Resolução da Diretoria Colegiada - RDC, que comprove a isenção do objeto ofertado.
- 3.5.3. **Será solicitado aos licitantes vencedores dos lotes apontados na cláusula 3.5.1**, que apresentem a relação dos produtos vencidos, apresentando o valor encontrado em sessão, a marca e o número de inscrição na ANVISA, ou a comprovação de sua isenção de registro, em proposta realinhada a ser juntada ao processo, no prazo de 120 (cento e vinte) minutos.
- 3.5.3.1. A empresa poderá solicitar prorrogação do prazo por igual período. Se a empresa não apresentar e/ou não solicitar a prorrogação, decorrido o prazo, sua proposta será desclassificada por não cumprir os critérios de aceitabilidade da proposta previstos em edital.
- 3.5.3.2. Essa solicitação será apenas para a verificação de registro e/ou isenção de registro do produto ofertado junto a ANVISA. Os demais documentos de habilitação elencados acima deverão ser enviados juntamente com a proposta inicial, antecedendo a abertura da sessão e sua ausência ensejará na inabilitação da licitante.

NOTAS SOBRE AS CERTIDÕES APRESENTADAS

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 – Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:

“Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprovatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro”.

BAEPENDI 29 de agosto de 2023

Pregoeiro Oficial

De acordo:

Assessor Jurídico



ANEXO II
PROCESSO LICITATÓRIO N.º ____/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/2023
TIPO: MENOR PREÇO

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PARTES:

CONTRATANTE: _____, com sede na
_____, nº _____ – Bairro
_____, na cidade de _____,
CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N.
XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representado pelo seu
_____,
senhor _____, portador
do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada
CONTRATANTE.

CONTRATADA: _____, com sede na
_____, nº _____ – Bairro
_____, na cidade de _____,
CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N.
XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu
_____,
senhor _____, portador
do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, **E-MAIL**
INSTITUCIONAL: _____
_____, doravante denominada **CONTRATADA.**

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos bens/serviços enunciados no PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/2023, modo de disputa: **ABERTO**, participação: **TODAS AS EMPRESAS**, Critério de julgamento: **MENOR PREÇO**, com autorização constante do Processo Licitatório nº 0044/2023, homologado em ____ de ____ de 20____, mediante o disposto na lei N. 8.666/93 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico nº 0056/2023, seus anexos, a proposta da **CONTRATADA** datada em ____ de ____ de 20____, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, ENTRE OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADO A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DA POLÍCIA MILITAR**, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 0056/2023.

2.2 - A prestação dos serviços/entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.



PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração nos serviços ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de Baependi.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

Nº Item	Cód.	Descrição	Unid.	Marca	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.	
Total Geral ==>							R\$	-

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Prazo de entrega do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: 07 (sete) dias úteis.

5.2. A entrega ocorrerá na Rua _____, nº _____, Bairro _____ - Município de _____-MG, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (_____)_____.

5.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.5. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de _____, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a **12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Baependi caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de _____, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de _____.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de _____, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município _____, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município _____, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a entrega de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **10 (dez) dias consecutivos**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.



7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de _____ ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art.58 da Lei nº 8.666/93.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 66 da Lei n.º 8.666/93, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de _____, por intermédio da _____, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de _____ e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.

b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.

c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.

d) Agir e decidir em nome do Município de _____ inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.

e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).

f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.

g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.

i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.

j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.

k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de _____.

l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.



CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a **Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho**.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de _____ e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de _____, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de _____.

10.1.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

10.1.6 - Para pagamento a empresa deverá indicar na nota fiscal chave pix e a conta vinculada para cadastro

10.1.6.1 – A conta apresentada deverá ser emitida em nome da empresa, utilizando-se o CNPJ e Razão Social apresentado para a participação no certame.

10.1.7 - Para recebimento a empresa deverá indicar na nota fiscal chave pix e a conta vinculada à chave. Caso não possua chave pix, deverá informar dados de conta bancária para recebimento via transferência, preferencialmente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

10.1.8 - Os pagamentos serão realizados exclusivamente via PIX, transferência eletrônica ou TED.

10.1.9 - A empresa deverá constar na nota fiscal o número do convênio a que se refere a compra, quando tal informação constar da Autorização de Fornecimento.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 – O Município de _____ poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de _____.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de _____.

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de _____ quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de _____, os valores devidos serão



acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do _____ do mês anterior ao do pagamento “*pro rata tempore*”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO

11.1 - Conforme as normas financeiras vigentes a partir de 1º de julho de 1994, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de _____, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de _____, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada no inciso “e”, quando ocorrido a seguinte situação:

f.1) Quando fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição de bens ou mercadorias, prestação de serviços ou contrato dela decorrente:

I - Entregando uma mercadoria por outra;

II - Alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida.

f.2) Sempre que anteriormente tenha sido aplicada a suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

f.3) Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao Município de _____, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejarem a sanção.

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 8.666/93 e a Lei 10.520/02;

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.4 – As sanções/penalidades previstas nesta cláusula serão julgadas por Comissão Processante nomeada por Portaria. A Comissão Processante será responsável pelo envio de notificações, recebimento de defesas e julgamento das sanções/penalidades a serem aplicadas;



13.4.1 – A aplicação de sanções/penalidades pela Comissão não encerra a responsabilização da Licitante, que poderá responder civil, administrativa e criminalmente pelas ações desconformes cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

14.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

14.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

15.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 10.520/02, de 28 de julho de 2002, Decreto Municipal _____ e, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro da cidade de _____ para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Local e Data.

Prefeito Municipal

Representante Legal do

Fornecedor

De acordo:

Assessor Jurídico

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



ANEXO III
PROCESSO LICITATÓRIO N.º ____/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/2023
TIPO: MENOR PREÇO

MINUTA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO

CONTRATO N.º ____/2023

PARTES:

CONTRATANTE:

_____, com sede na
_____, nº _____ – Bairro
_____, na cidade de
_____, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita
no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato
representado pelo seu
_____,
senhor _____,
portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, doravante
denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA:

_____, com sede na
_____, nº _____ – Bairro
_____, na cidade de
_____, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita
no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato
representada pelo seu
_____,
senhor _____,
portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, **E-MAIL**
INSTITUCIONAL: _____
_____, doravante denominada **CONTRATADA**,

têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações posteriores, decorrente do Processo Licitatório nº. ____/2023, modalidade **Pregão Eletrônico** nº. ____/2023 e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

- Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, entre outros materiais de consumo, destinado a manutenção dos serviços dos Departamentos da Administração Municipal e da Polícia Militar.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- Justifica-se a presente contratação pela necessidade de repor os estoques de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, dentre outros materiais de consumo, afim de suprir as necessidades dos Departamentos da Administração Municipal.



DESCRIÇÃO DOS ITENS

Nº Item	Cód.	Descrição	Unid.	Marca	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.	
Total Geral ==>							R\$	-

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- A contratada deverá seguir todas as normas (fornecimento, comercialização, segurança, etc) inerentes à realização do objeto, bem como não a desobriga de aplicar práticas eficientes e seguras para a realização do serviço.

DA ENTREGA DOS PRODUTOS

- Os produtos, objeto deste termo, deverão ser entregues em embalagens originais do fabricante, lacradas, devidamente identificadas com a descrição e a quantidade do material contido, com rótulo mencionando a sua composição, os dados do fabricante e contendo seus números de registro nos órgãos competentes e em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, umidade ou aderência ao produto, bem como sem nenhuma avaria (amassados, rasgos, sujeira, dentre outras);
- Os produtos deverão ser entregues no endereço constante da autorização de fornecimento.

DA VALIDADE/GARANTIA DOS PRODUTOS

- Prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados a partir da entrega dos produtos.
- Prazo de garantia, conforme código de defesa do consumidor.

DA ACEITABILIDADE DO PRODUTO

- Os critérios de qualidade contidos na descrição dos produtos, serão considerados como ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS. Quaisquer produtos que superem as especificações qualitativas descritas, serão aceitos pela Administração.

DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- Os produtos deverão ser entregues acondicionados, identificados, e em perfeitas condições de serem usados, sem falhas ou quaisquer outras avarias
- Os produtos deverão ser entregues no endereço constante da Autorização de Fornecimento, sem qualquer custo adicional para a administração.
- Os produtos deverão ser entregues em até 07 (sete) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento, nos locais indicados pela Administração.
- Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, para o fornecimento dos produtos, impostos, taxas, encargos, seguros, transportes e outros, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Administração.
- Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas, durante todo o processo do contrato, de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício, ou que vier a apresentar problema quanto ao seu desempenho.
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, negligência ou imprudência na execução do objeto.
- Responsabilizar-se pelo fiel fornecimento no prazo estabelecido.



Processo: 0156/2023 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade: 0056/2023

- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a vigência da ata de registro de preços.
- Atender prontamente a qualquer exigência e questionamento da Administração.
- A Detentora da Ata se obrigará a respeitar, rigorosamente, no que se refere a todos os seus empregados utilizados no fornecimento do serviço, a legislação vigente sobre tributos, trabalho, segurança, previdência social e acidentes do trabalho, por cujos encargos responde, unilateralmente, em toda a sua plenitude.
- Responsabilizar-se pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens de seus empregados e eventuais terceirizados, recolhimento e todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, além de seguros e indenizações, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos e suas majorações, taxas e tributos pertinentes, ficando ressalvado que a inadimplência da Detentora da Ata para com estes encargos não transfere ao Órgão Registrador a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato, ficando ciente de que não se estabelece, por força do fornecimento de produtos, qualquer relação de emprego entre o Órgão Registrador e os empregados que a Detentora da Ata utilizar para fornecer os produtos.
- Assumir integral responsabilidade por qualquer dano ou prejuízo material ou pessoal que possa advir, direta ou indiretamente, à Prefeitura ou a terceiros, durante o fornecimento dos produtos, inclusive por acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando a Prefeitura de quaisquer reclamações cíveis ou trabalhistas que possam surgir.

DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- Será designado, pela Administração, funcionário para o acompanhamento da entrega dos itens.

DO PAGAMENTO

- O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Instrumento Convocatório do nº. ___/2023, Pregão Eletrônico nº ___/2023 bem como a proposta da **CONTRATADA**, anexos e pareceres que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 - O valor estimado deste contrato é de R\$ _____, sendo de R\$. _____, correspondente à proposta ofertada pela **CONTRATADA**.

2.2 - **OCONTRATANTE** poderá crescer ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais.

2.3 - Serão incorporados ao contrato, mediante Termo Aditivo todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do **CONTRATANTE** ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente instrumento terá vigência até _____, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a **Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho**.



4.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

4.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de _____ e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

4.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de _____, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

4.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de _____.

4.1.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

4.1.6 - Para pagamento a empresa deverá indicar na nota fiscal chave pix e a conta vinculada para cadastro

4.1.6.1 – A conta apresentada deverá ser emitida em nome da empresa, utilizando-se o CNPJ e Razão Social apresentado para a participação no certame.

4.1.7 - Para recebimento a empresa deverá indicar na nota fiscal chave pix e a conta vinculada à chave. Caso não possua chave pix, deverá informar dados de conta bancária para recebimento via transferência, preferencialmente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

4.1.8 - Os pagamentos serão realizados exclusivamente via PIX, transferência eletrônica ou TED.

4.1.9 - A empresa deverá constar na nota fiscal o número do convênio a que se refere a compra, quando tal informação constar da Autorização de Fornecimento.

4.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

4.3 – O Município de _____ poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de _____.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de _____.

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de _____ quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

4.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de _____, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do _____ do mês anterior ao do pagamento “*pro rata tempore*”, ou por



outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1 - Os preços serão fixos e irrevogáveis.

5.1.1 - Após os primeiros 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados, em conformidade com a legislação vigente, com a aplicação da variação do Índice

5.2 - Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93, buscarão uma solução para a questão.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

205	3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0002.2.0012	1.500.000	MANUTENÇÃO DO GABINETE E DEPARTAMENTOS
206	3.3.90.30.00.2.01.01.06.122.0002.2.0017	1.500.000	CONVÊNIOS PARA A SEGURANÇA PÚBLICA
208	3.3.90.30.00.2.03.00.15.451.0008.2.0018	1.500.000	DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL
210	3.3.90.30.00.2.03.00.15.451.0008.2.0018	1.501.000	DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL
213	3.3.90.30.00.2.04.00.20.606.0015.2.0021	1.500.000	DESENV. DAS ATIVIDADES AGRÁRIAS E ABASTECIMENTO
215	3.3.90.30.00.2.05.00.27.812.0010.2.0025	1.500.000	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR
217	3.3.90.30.00.2.06.01.12.122.0006.2.0028	1.550.000	DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO
218	3.3.90.30.00.2.06.01.12.122.0006.2.0028	1.500.000	DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO
219	3.3.90.30.00.2.06.01.12.122.0006.2.0028	1.570.000	DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO
237	3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0005.2.0049	1.600.000	DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
238	3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0005.2.0049	1.659.000	DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
239	3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0005.2.0049	1.500.000	DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
240	3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0005.2.0049	1.621.000	DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
241	3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0005.2.0050	1.500.000	DESENVOLVIMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
243	3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0005.2.0050	1.621.000	DESENVOLVIMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
244	3.3.90.30.00.2.07.03.10.305.0005.2.0051	1.621.000	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
245	3.3.90.30.00.2.07.03.10.305.0005.2.0051	1.600.000	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
246	3.3.90.30.00.2.07.04.10.303.0005.2.0052	1.621.000	DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA



247	3.3.90.30.00.2.07.04.10.303.0005.2.0052	1.500.000	DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
248	3.3.90.30.00.2.07.04.10.303.0005.2.0052	1.600.000	DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
249	3.3.90.30.00.2.07.05.10.122.0005.2.0053	1.600.000	DESENV. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SAÚDE
250	3.3.90.30.00.2.07.05.10.122.0005.2.0053	1.621.000	DESENV. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SAÚDE
259	3.3.90.30.00.2.10.00.13.391.0012.2.0062	1.500.000	DESENV. DAS ATIVIDADES DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
261	3.3.90.30.00.2.11.00.08.122.0004.2.0068	1.500.000	DESENVOLVIMENTO AÇÕES ADM. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
263	3.3.90.30.00.2.12.00.27.695.0011.2.0071	1.500.000	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO TURISMO
264	3.3.90.30.00.2.14.00.04.243.0004.2.0073	1.500.000	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
488	3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0005.2.0050	2.600.000	DESENVOLVIMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
489	3.3.90.30.00.2.07.04.10.303.0005.2.0052	2.600.000	DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
490	3.3.90.30.00.2.07.05.10.122.0005.2.0053	2.600.000	DESENV. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SAÚDE
498	3.3.90.30.00.2.07.04.10.303.0005.2.0052	2.621.000	DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
531	3.3.90.30.00.2.14.00.04.243.0004.2.0073	2.500.000	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
556	3.3.90.30.00.2.11.00.08.122.0004.2.0068	2.660.000	DESENVOLVIMENTO AÇÕES ADM. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de _____, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de _____.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de _____, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município _____, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município _____,



conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **10 (dez) dias consecutivos**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de _____ ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 58 da Lei nº 8.666/93.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 66 da Lei nº 8.666/93, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato.

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. - O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 77 a 79 da Lei 8.666/93 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização.

9.2 - Formalizada a rescisão, que vigorará a partir da data de sua comunicação à contratada, esta entregará a documentação correspondente aos serviços executados que, se aceitos pela Fiscalização, serão pagos pelo **CONTRATANTE**, deduzidos os débitos existentes.



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de _____, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação do serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de _____, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada no inciso "e", quando ocorrido a seguinte situação:

f.1) Quando fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição de bens ou mercadorias, prestação de serviços ou contrato dela decorrente:

I - Entregando uma mercadoria por outra;

II - Alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida.

f.2) Sempre que anteriormente tenha sido aplicada a suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

f.3) Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao Município de _____, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejarem a sanção.

10.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 8.666/93 e a Lei 10.520/02;

10.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.4 - As sanções/penalidades previstas nesta cláusula serão julgadas por Comissão Processante nomeada por Portaria. A Comissão Processante será responsável pelo envio de notificações, recebimento de defesas e julgamento das sanções/penalidades a serem aplicadas;

10.4.1 - A aplicação de sanções/penalidades pela Comissão não encerra a responsabilização da Licitante, que poderá responder civil, administrativa e criminalmente pelas ações desconformes cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO

11.1 - A contratada não poderá ceder ou transferir o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



12.1 - O presente contrato é regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal nº ___/2023 e na Lei n.º 8.666/93 e suas sucessivas alterações posteriores, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº ___/2023, Processo Licitatório nº ___/2023.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações posteriores, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de _____/Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Local e Data.

Prefeito Municipal

*Representante Legal do
Fornecedor*

De acordo:

Assessor Jurídico

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

